



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

● **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 05 de agosto de 2021.

HORÁRIO: até às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 05 de Agosto de 2021.

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG, pelo site: <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, através do telefone: (32) 3281.1282 ou no e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.



ÍNDICE

I – OBJETO

II – ÁREA SOLICITANTE

III – CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO

X – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

XII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

XIII – DO PAGAMENTO

XIV – DO PRAZO CONTRATUAL

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

XVIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XIX – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, com endereço à Praça Juscelino Kubitschek, 173, Centro, CNPJ 18.338.186/0001-59, isento de inscrição estadual, por meio da Pregoeira nomeada através da Portaria nº.045/2021, torna pública a abertura de Processo Licitatório nº 123/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 44/2021, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 51/2009, Decreto Municipal nº. 17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº.8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

O Pregão será realizado em sessão pública presencial. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Lima Duarte, Fernanda Carelli da Silva e Equipe de Apoio integrada pelos servidores Emília Mansur de Souza Figueiredo, Rose Cristina Ueb da Silva, Igor Alves de Sá e Souza e a suplente Edna Cristina do Nascimento nomeados pela Portaria nº. 045/2021.

● APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

● **DATA:** até o dia 05 de agosto de 2021.

● **HORÁRIO:** até às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

● **DATA:** Dia 05 de agosto de 2021.

● **HORÁRIO:** às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – Lima Duarte/MG.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do Objeto e modelo de proposta; (**Envelope Proposta**)

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;(**Envelope Documentação**)

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VI – Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VII - Termo de Referência

Anexo VIII - Modelo de declaração de opção pelo "SIMPLES NACIONAL" (**Envelope Proposta**) (**OPTATIVO**)

1.3 – Os itens desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

responsável pelo recebimento, e caso não satisfaçam às necessidades de consumo serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.4 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.5 - Os produtos elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. O licitante para o qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocado para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.6- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretarias Municipais.

III - CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital encontra-se disponível no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br> e na Sede da Prefeitura, cuja cópia poderá ser obtida na sala da Supervisão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 16:30 horas.

3.2 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá acompanhar os trâmites pelo site ou solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

3.3 Quaisquer questionamentos relativos a esta licitação, deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, no endereço Praça Juscelino Kubitschek, nº. 173, centro, CEP. 36.140-000, ou por meio do endereço eletrônico licitacao@limaduarte.mg.gov.br, no horário de 13:00 as 16:30 horas.

3.4 – Todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, contrarrazões protocolizados por e-mail deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 3.3.

3.5 - E-mails enviados após as 16:30 (horário de Brasília) serão considerados protocolizados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

3.6 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

4.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas no ramo do objeto licitado, devidamente cadastradas em órgão ou entidade da administração pública e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório

4.2 - Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, com as suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

4.3 – Conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.940/2019 que “Estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e define os termos local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizadas pelo Poder Público Municipal”, considera-se:

- a) local: empresa localizada em todo o território do Município de Lima Duarte;
- b) regional: empresa localizada na microrregião de Juiz de Fora, pertencente a mesorregião da Zona da Mata, que inclui os territórios dos municípios de Aracitaba; Belmiro Braga; Bias Fortes; Chacarará; Chiador; Coronel Pacheco; Descoberto; Ewbank da Câmara; Goianá; Guarará; Juiz de Fora; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Matias; Olaria; Oliveira Fortes; Paiva; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Rio Novo; Rio Preto; Rochedo de Minas; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Rita de Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana do Deserto; Santos Dumond; São João Nepomuceno; Senador Cortes e Simão Pereira.

4.4 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.5 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extra judicial;
- c) em consórcio;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.6 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

5.1– Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame – **Modelo do Anexo II** - ou procuração por instrumento público ou particular, através do qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociarem preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. No caso da apresentação da Carta de Credenciamento ou da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.

5.2– O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar Carteira de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Identidade ou documento legal equivalente, e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3– O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

5.4– A licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V**. **(Fora do Envelope)**.

5.5 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar de n. 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME”, “EPP” ou “MEI” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESADEPEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MODELO ANEXO VI)** no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da sede da licitante.

5.5.1 – A não apresentação do solicitado no item 5.5 não excluirá a empresa de participar dos lances e demais atos da licitação porém a empresa não terá o direito dos termos da Lei Complementar nº 123/06.

5.6- O Microempreendedor individual poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em substituição a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.7- A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME”, “EPP” ou “MEI” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar de nº. 123 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital

5.9 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para a realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 – A falta ou incorreção dos demais documentos nos itens acima mencionados, ressalvando o item 5.5, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.11– Será admitida a participação de empresas cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que os licitantes que assim procederem estará abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.12– Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade da Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.13– Se, após o credenciamento, o representante do Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não



implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

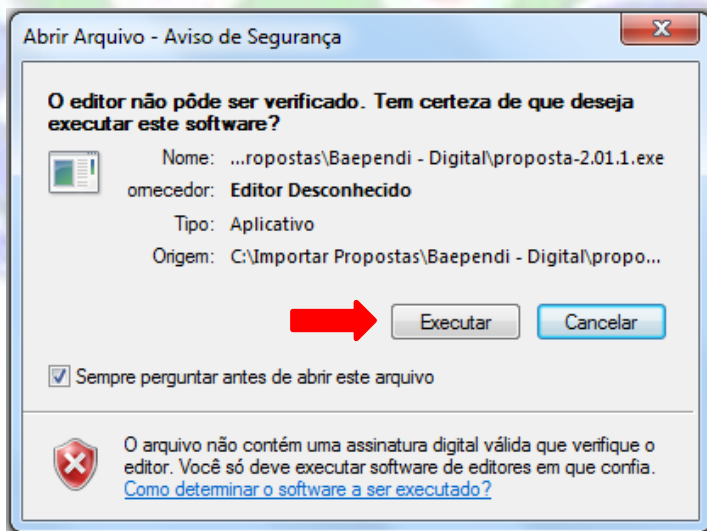
7.1- A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I deste edital.

7.2- A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.

7.2.1– O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link:

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

7.2.2- Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



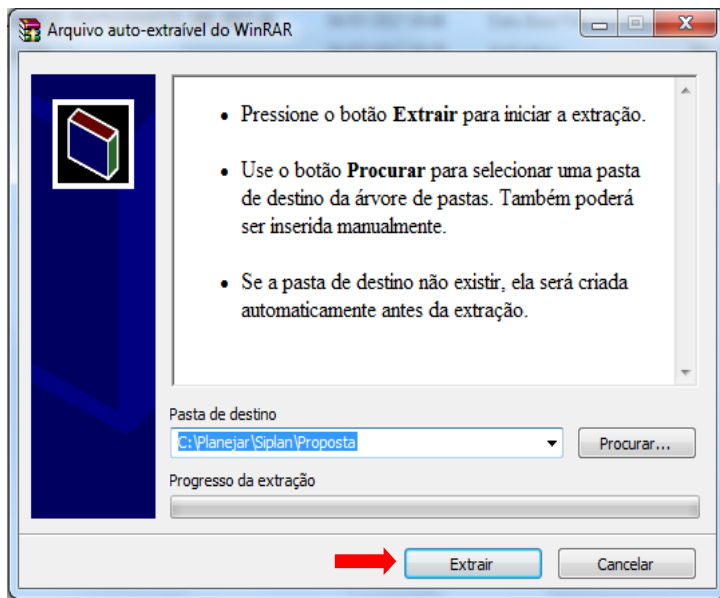
7.2.3- Clique em “Executar”;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG


Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



7.2.4- Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “**Extrair**”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

7.2.5- Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:

 **Proposta.exe**

7.2.6- Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.

Dados do Processo

Número/Ano: _____
Critério: _____

Seleção de arquivo enviado pela prefeitura

_____ **Abrir Arquivo**

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa: CPF/CNPJ: Nome: Fantasia:

Cep: Logradouro: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: Telefone: Fax:

E-mail:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Inscrição CEI:

Porte Empresa: Simples Nacional: Data Proposta: Data Validade Proposta:

Observação:

Data do Edital: _____ Data da Habilitação da Proposta: _____



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.7 - Escolher o arquivo disponibilizado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município, no qual a empresa deverá solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

7.2.8- Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1 prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2 prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

7.2.9 - Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Conferir se a versão é igual ou superior à: Versão: 2.0.1 de 03/07/2017.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.10- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

7.2.11- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

7.2.12- Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo

Número/Ano:

Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

7.2.13- Dependendo do “Tipo de Processo”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **LOTES**. Clique na que estiver habilitada.

7.2.14- Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo

Número/Ano: 000180/2017

Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura

C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_ | Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N° 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

7.2.15- Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar aedição;
- Digite o valorproposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar aedição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possívelprosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

7.2.16- Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “**Confirmar Propostas**”.

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121\ [Abrir Arquivo](#)

Dados do Fornecedor | Lotes

Lotes
CIMENTO CP II- SACO C/50 KG

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA N# 01	900,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo | Exportar | **Confirmar Propostas** | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

7.2.17- Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) “**Imprimir Recibo**” (**Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital**).
- 2) “**Exportar**” (**Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração**).
- 3) “**Gera Arquivo**” (**Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais**)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o




arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

4) O Botão “**Reabrir Propostas**” fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



7.2.18- A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

 2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

7.2.19 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PENDRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.

7.3 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

7.4 – Os itens deverão conter as marcas;

7.5- Serão desclassificadas as propostas que:

- I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.
- II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.
- III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.
- IV. não atendam as demais condições previstas neste Edital.
- V. Não apresentarem proposta digital;

7.6 -A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 –Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

7.8 -A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega.

7.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10- Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7.11- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. -

7.12- O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial.**

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

8.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.2.1 - CAPACIDADE JURÍDICA:

1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2 - *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou a última alteração contratual em vigor consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;

** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*

3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

2 - Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa e alvará de funcionamento emitidos pela Secretaria competente do Município;

5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3 -ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.2.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

8.2.5 – OUTROS

1 – Alvará de Localização ou Funcionamento;

8.2.6 - DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV;(DOCUMENTAÇÃO)**
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (CREDENCIAMENTO).**
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (CREDENCIAMENTO)**

8.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

8.4 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.5 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

8.7 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

8.8- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

8.10- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

8.12- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

8.13 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.14- Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

8.15- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou forem manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

9.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

9.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.2.5 - O Pregoeiro a seu critério poderá classificar todas as propostas por item, a interesse da Administração, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.6 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

9.3 – LANCES VERBAIS:

9.3.1– Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e aos demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.3.3– Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

9.3.4– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

9.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

9.3.7– A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

9.3.9– O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro;

9.3.10– Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

9.4 – DO JULGAMENTO:

9.4.1– O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



9.4.3– Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por **ITEM** e o valor estimado de compra.

9.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5– Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

9.4.6– Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.7– Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.4.8– Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.9– Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.4.10– Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

X- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual se procederá da seguinte forma:

10.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 9.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação definida no subitem 10.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

10.5 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será dado prioridade e preferência a empresa que se enquadre na Lei Municipal 1940/2019, ou seja, Microempresas e empresas de pequeno porte local e regional.

10.5.1 – Aplicando o disposto no subitem 10.5 e mesmo assim mantiver o empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que por último poderá apresentar melhor oferta.

10.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

10.7 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.8 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9 - A não regularização no prazo previsto, no subitem 9.8, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

11.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

11.4 - A entrega será realizada de forma parcelada no Pátio Municipal da Prefeitura situado à Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a **confirmação do recebimento da autorização fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

11.5 – Em caso de diferença de quantidade (**PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**), fica a **CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

11.6 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

11.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

11.8– Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

11.9– O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

11.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

12.2 - Após a manifestação e durante a análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar os serviços nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

XIII - DOPAGAMENTO

13.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

13.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

13.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XIV – DO PRAZO

14.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº17/2010, podendo o contrato ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.



XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

15.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada de forma parcelada no Pátio Municipal da Prefeitura situado á Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, após a **confirmação do recebimento da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1– O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 17/ 2010, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Lima Duarte.

16.2– É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

16.3– Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

17.1– Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos nos termos do Decreto Municipal nº17/2010.

17.2– Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº.8.666/93.

17.3– Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

18.2 – O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

18.2.1 - advertência por escrito;

18.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

18.2.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

1 – 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

18.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

18.2.5 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

19.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

19.2– O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, sala de Licitações.

19.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

19.4– Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.5– O provimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6– Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 horas.

19.7- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, em horário de 13:00 as 16:30 horas.

19.8- Os recursos, contrarrazões impugnações e esclarecimentos poderão ser protocolados também pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br, ressaltando que o envio deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 18.7. E-mails enviados após as 16:30 serão considerados protocolados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20.2– Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada lote ao licitante vencedor.

20.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

20.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com o licitante vencedor através de expedição de Contrato Administrativo.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Lima Duarte, sob os números:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0008	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0022
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0008	3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0022
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0106	3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0107	3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0107	3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0024
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0001.2.0016	3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0026
3.3.90.30.00.2.02.00.27.812.0016.2.0056	3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0027
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0027
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.03.03.12.362.0012.2.0028
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.03.03.12.364.0012.2.0029
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0001.2.0032
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0001.2.0033
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0039
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0075	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0042
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0076	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0043
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0076	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0044
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0078	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0084
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0079	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0079	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0114	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0114	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0031	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0031	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0108	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0108	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0001.2.0111
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0007.2.0036	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0001.2.0117
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0058	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0059	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0060	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.0010.2.0093	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.06.00.20.122.0015.2.0046	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0053
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0015.2.0048	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0053
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0015.2.0051	3.3.90.30.00.2.10.00.13.391.0004.2.0061
3.3.90.30.00.2.06.00.20.608.0015.2.0047	3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0005.2.0062
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0001.2.0037	3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0005.2.0063
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0001.2.0037	3.3.90.30.00.2.11.00.23.695.0006.2.0064
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038	3.3.90.30.00.2.12.00.08.243.0019.2.0091
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038	3.3.90.30.00.2.12.00.08.243.0019.2.0092
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038	

21.2– O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3– A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

21.4– Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.5– Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.6- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

21.8- É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

21.10 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93.

21.11– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, conforme Lei nº1309, de 30 de Agosto de 2.006.

21.13– A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

21.14– Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

21.15- Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

21.16- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

21.17- Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lima Duarte, 14 de Julho de 2021. -

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:

Apoio:





ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./ ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/ ____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Conta Bancaria:

Telefone:

e-mail:

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	Valor. Unit.	Valor Total
001	Abraçadeira fechada condutele 3/4"	Unidade	100,0000			
002	Abraçadeira flexível, em nylon, 7.0x400, embalagem com 100 unidades.	Pct	106,0000			
003	Abraçadeira metálica em aço carbono, com acabamento zincado, abertura mínima 9 mm e máxima de 13 mm, espessura da fita de 0.7 mm	Unidade	100,0000			
004	Abraçadeira tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas bitola em polegadas 4": Acabamento: Zincado	Unidade	100,0000			
005	Adaptador de solda curto 20mm x 1/2	Unidade	118,0000			
006	Adaptador de tomada T universal Benjamim: dimensões 4x3x5 cm, peso 100g, tipo do produto eletrônico, cor branca.	Unidade	70,0000			
007	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 20mm	Unidade	118,0000			
008	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm	Unidade	118,0000			
009	Adaptador solda anel ved.cx cil/ret 50mm	Unidade	100,0000			
010	Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4	UNID	115,0000			
011	Agrofilito mínimo de 17 Kg	UNID	220,0000			
012	Aguarras mineral de 1Lt	Unidade	102,0000			
013	Alicate amperímetro	UNID	1,0000			
014	Alicate de compressão de terminais.	Unidade	1,0000			
015	Alicate de pressão bico reto 10 pol.	Unidade	1,0000			
016	Alicate hidráulico para prensar conectores	Unidade	1,0000			
017	Alicate universal profissional de 8 Pol. cabo isolante oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10, usado para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, corpo forjado em aço especial e temperado.	UNID	15,0000			
018	Ancinho em aço carbono, 16 dentes, com cabo	Unidade	25,0000			
019	Anel de vedaçãoop/ sanitário	UNID	12,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

020	Anel em cera para vedação de vaso sanitário de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	Unidade	30,0000			
021	Anunciador de presença, com duas opções de som: companhia e alarme, ângulo de detecção de 60°, direcionável em 180°, Alcance de até 8 metros, regulagem de tempo e claridade.	Unidade	34,0000			
022	Arame farpado de aço zincado, de dois fios, classe 350, categoria A ou C, conforme a NBR 6317 com 500m	Rolo	20,0000			
023	Arame farpado de aço zincado, dois fios, Classe 350, categoria B ou C, de acordo com a NBR6317 - Rolo com 400 metros	Rolo	1,0000			
024	Arame Galvanizado n 10	kilo	110,0000			
025	Arame galvanizado n 16	kilo	104,0000			
026	Arame Recozido BWG n18	kg	122,0000			
027	Arco de serra com lâmina 12 pol.	Unidade	15,0000			
028	Areia natural fina	Metro Cubi	263,0000			
029	Areia natural grossa	Metro Cubi	235,0000			
030	Areia natural media	Metro Cubi	271,0000			
031	Argamassa Externa 20 Kg	UNID	85,0000			
032	Argamassa interna 20kg	Unidade	85,0000			
033	Argamassa para assentamentos de revestimentos cerâmicos em áreas externas. 20Kg	Unidade	60,0000			
034	Argamassa para assentamentos e revestimentos cerâmicos em áreas internas. 20Kg	Unidade	60,0000			
035	Balde plástico 12 litros reforçado para concreto em Polipropileno, com alça galvanizada para transporte, medidor de litragem na parte interna e com apoio de mão na parte inferior do balde.	Unidade	33,0000			
036	Bandeja para pintura grande confeccionada em plástico nas seguintes medidas: Comprimento x Largura x Altura: 36 cm x 28 cm x 7 cm. Excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Tamanho ideal para rolos de até 23cm de largura.	Unidade	16,0000			
037	Barra chata 1,5 X 0,5-6m	Unidade	20,0000			
038	Barra chata 1,5' x 3/16-6m	Unidade	20,0000			
039	Barra de Apoio 80 cm	UNID	3,0000			
040	Barra de cantoneira 1 1/2 x 3/16 6m	Unidade	2,0000			
041	Barra de ferro liza 5/16 6m	Unidade	30,0000			
042	Barra de perfil enrijecida de 6m com 3"	Unidade	8,0000			
043	Barra de perfil simples de 6m com 3"	Unidade	4,0000			
044	Barra para concreto 1/2 nervurado para interior das lajes vigas, fundações e colunas/pilares.	Unidade	100,0000			
045	Barra para concreto 1/4 6.30mm x 12m	Unidade	130,0000			
046	Barra para concreto 1/4 6,30mm X 12m montagem de armadura de aço nervurado 2,94kg	Unidade	100,0000			
047	Barra para concreto 3/16 5.00mm x 12m	Unidade	130,0000			
048	Barra para concreto 3/8 10.00mm x 12m	Unidade	200,0000			
049	Barra para concreto 4.20mm x 12m	Unidade	150,0000			
050	Barra para concreto 4.20mm x 12m . Produzidos de acordo com as especificações da norma 7480	Unidade	105,0000			
051	Barra para concreto 5/16 8.00mm x 12m	Unidade	80,0000			
052	Barra para concreto 5/16 8,00mm x 12m com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480	Unidade	105,0000			
053	Barra roscada 3/8" X 1M	UNID	30,0000			
054	Barra roscada de 5/16" x 1m aço inoxidável 304 A2 acabamento passivado	Unidade	30,0000			
055	Barras de metalon 50x30 de 6m com 3mm 6m	Unidade	4,0000			
056	Bascula ferro 40x40	Unidade	15,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

057	Batente de porta 2,10x0,60 eucalipto	UNID	30,0000			
058	Batente de porta 2,10 X 0,80 eucalipto	UNID	20,0000			
059	Batente para porta de madeira medindo 2,10 x 0,70	Unidade	30,0000			
060	Batente para porta de madeira, medindo 2,10 x 0,80	Unidade	42,0000			
061	Batente porta 2,10x0,70 eucalipto	UNID	40,0000			
062	Batente porta de madeira medindo 2,10x0,60	Unidade	10,0000			
063	Betume 500ml para diluição em Aguarrás.	Unidade	20,0000			
064	□Bloco de cimento 10x20x40	-	Unidade	14.000,0000		
065	Bloco de cimento 15x20x40	UNID	4.500,0000			
066	Bloco de cimento 20 x 20 x 40	Unidade	1.000,0000			
067	Bloco de concreto 10 x 20 x 20	Unidade	5.200,0000			
068	Bloco de concreto 10x20x30	Unidade	5.000,0000			
069	Bloco de espuma camurça e indicado pra serviço de acabamento em massa fina reboco e umedecimento de superficies para aplicação de argamassa.	Unidade	17,0000			
070	Bocal de plastico	Unidade	15,0000			
071	Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED.	Unidade	115,0000			
072	Boia 20 mm	Unidade	5,0000			
073	Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	68,0000			
074	Bóia caixa d'água - 3/4" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	32,0000			
075	Borboleta trava em zamac oxidado para janela guilhotina: modelo colonial, material em zamac, acabamento latonado oxidado ou preto FPP, medindo peça aberta 70x75mm. Embalagem com 02 borboletas (par) e seis parafusos.	Pares	20,0000			
076	Brocha de pintura comum quadrada com cabo plástico, medindo 15 centímetros x 5.6 centímetros	Unidade	32,0000			
077	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de aluminio silicio. Ótima resistencia mecanica, acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	30,0000			
078	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistencia mecanica, acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	30,0000			
079	Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4"	Unidade	30,0000			
080	Bucha e arruela redução 1"	Unidade	10,0000			
081	Bucha e arruela redução 3/4"	UNID	10,0000			
082	Bucha para parafuso n 07	Unidade	600,0000			
083	Bucha para parafuso n° 10	Unidade	420,0000			
084	buchas para parafuso n 6	Unidade	550,0000			
085	Bucha para parafuso n 8	Unidade	570,0000			
086	Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688	Unidade	70,0000			
087	Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688	Unidade	60,0000			
088	Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688	Unidade	50,0000			
089	Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688	Unidade	50,0000			
090	Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688	Unidade	50,0000			
091	Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia eletrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros	Rolo	2,0000			
092	Cabo de cobre 25mm isolamento PVC anti-chama	Metros	100,0000			
093	Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros	Rolo	2,0000			
094	Cabo de rede CAT5 e homologado 100% cobre. Caixa com 305	Caixa	8,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	metros.				
095	Cabo de rede UTP cat5e de 8 vias, cor azul, caixa com 305 metros	Caixa	2,0000		
096	Cabo flexível 10mm	Rolo	12,0000		
097	Cabo flexível 16mm ²	Metros	10,0000		
098	Cabo flexível 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	1,0000		
099	Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182	Metros	60,0000		
100	Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182	Metros	60,0000		
101	Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182	Metros	60,0000		
102	Cabo multiplex bipolar 10mm	Metros	60,0000		
103	Cabo multiplex bipolar 16 mm	Metros	60,0000		
104	Cabo multiplex tripolar 16mm	Metros	60,0000		
105	Cabo para rolo para pintura 23 cm	Unidade	24,0000		
106	Cabo PP 3 vias - 4mm ² - rolo com 100metros	Rolo	1,0000		
107	Cabo (PP) 4.0mm ² 3 vias	Metros	20,0000		
108	Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	1,0000		
109	Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros	Rolo	1,0000		
110	Cadeado simples; com travamento duplo c/ haste curta em aço, fabricação nacional 40mm	UNID	51,0000		
111	Cadeado simples; com travamento duplo; com haste curta em aço, fabricação nacional 20mm	UNID	28,0000		
112	Cadeado simples; com travamento duplo; com haste curta; em aço, fabricação nacional 50mm	UNID	33,0000		
113	Caibro de eucalipto tratado 6m X 7cm	Peças	150,0000		
114	Caibro serrado angelim 5x6cm - peça com 3 metros	Peças	70,0000		
115	Caibro serrado eucalipto mínimo 5 x 6 cm	Metros	2.000,0000		
116	Caixa CM 2 para medição	Unidade	2,0000		
117	Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799	Unidade	15,0000		
118	Caixa d'água polietileno - 320Lts nbr 14799	UNID	10,0000		
119	Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água;	Unidade	15,0000		
120	Caixa d'água polietileno - 500Lts nbr 14799	UNID	15,0000		
121	Caixa d'água polietileno - 5500Lt nbr 14799	Unidade	2,0000		
122	Caixa de cabo UTP 4 pares 305 metros Cat5 metros Cat5e Azul 100% cobre homologado pela anatel	Caixa	1,0000		
123	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.	Unidade	64,0000		
124	Caixa de descarga simples	Unidade	10,0000		
125	Caixa de disjuntor de 12 chaves	UNID	2,0000		
126	Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade. Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N.	Unidade	3,0000		
127	Caixa de embutir na parede 15x15" caixa de passagem material PVC sem revestimento formato quadrado.	Unidade	50,0000		
128	Caixa de embutir na parede 2 x 4"	UNID	110,0000		
129	Caixa de embutir na parede 4X4"	UNID	60,0000		
130	Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50	UNID	5,0000		
131	Caixa de luz redonda de embutir na laje de concreto	UNID	30,0000		
132	Caixa monofásico CM1	UNID	5,0000		
133	Caixa padrão medido bifásico/trifásico Taf	Unidade	4,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

134	Caixa para ferramenta 19"	Unidade	2,0000			
135	Caixa para padrão monofásico CM1	Unidade	2,0000			
136	Caixa plástica organizadora de ferramentas: material polipropileno reciclado comprimento 510mm, largura 240mm, altura 233mm. Capacidade 15kg. Cor preta.	Unidade	6,0000			
137	Caixa sifonada cs-1 10 x 10	UNID	5,0000			
138	Caixa sifonada cs-5 15 x 15	UNID	5,0000			
139	Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO.	Unidade	15,0000			
140	Calha galvanizada moldura 26X25 inclusive acessórios p/ fixação	Metros	225,0000			
141	cal hidratado para massa 20 kg indicado para uso em diversos tipos de argamassas por sua ação como aglomerante e plastificante norma técnica NBR 7175 e 13529.	Unidade	98,0000			
142	Cal para massa (massical) - 20 kg	UNID	130,0000			
143	Cal para pintura, pacote de 7 Kg	UNID	2.545,0000			
144	Carrinho de mão	Unidade	16,0000			
145	Cavadeira articulada 1,20m com batente (salva-mãos)	Unidade	21,0000			
146	Cavadeira em aço carbono de alta qualidade, lamina tamanho 9 e olho com 35mm de diametro e cabo metalico maciço.	Unidade	15,0000			
147	Chapa preta 2m x 1,20 com 3mm de espessura	Unidade	5,0000			
148	Chapa preta 2x1x5mm	Unidade	10,0000			
149	Chave de boca 10x11 de aço com 190mm de comprimento	Unidade	2,0000			
150	Chave de boca 12x13	Unidade	2,0000			
151	Chave de boca 14x15	Unidade	5,0000			
152	Chave de boca 17	Unidade	2,0000			
153	Chave de boca 25x28	Unidade	3,0000			
154	Chave de fenda 1/4 x 5 pol.	Unidade	2,0000			
155	Chave de fenda 3/16 x 5 pol.	Unidade	4,0000			
156	Chave de fenda 5/16 x 8 pol.	Unidade	4,0000			
157	Chave de teste	Unidade	5,0000			
158	Chave phillips 1/4 x 5 pol.	Unidade	7,0000			
159	Chave phillips 3/16 x 5 pol.	Unidade	7,0000			
160	Chave phillips 5/16 x 5 pol.	Unidade	7,0000			
161	Cilindro tambor para fechadura 3f.	Unidade	39,0000			
162	Cimento CP III 40- saco 50 KG	Unidade	180,0000			
163	Cimento CP iii 50KG	Unidade	5.022,0000			
164	Cinta para elevação de cargas para 6 toneladas 180mm x 6 metros CE 660	Unidade	5,0000			
165	Clip inox para cabo de aço 1/2	Unidade	100,0000			
166	Cola madeira 90g	Unidade	33,0000			
167	Cola PVC 75 CC	Unidade	38,0000			
168	Colher de pedreiro triangular 8 pol.	Unidade	9,0000			
169	Compensado maderite 210 x 110 x 15mm	Unidade	50,0000			
170	Condutele top 5 entradas 3/4	Unidade	50,0000			
171	Conector bimetalico 16mm	Unidade	30,0000			
172	Conector bimetalico 35mm	Unidade	30,0000			
173	Conector derivação perfurante 16mm a 95mm	Unidade	30,0000			
174	Conector RJ 45 plugues modulares	Unidade	410,0000			
175	Conjunto 2 tomadas de três pinos 2P+T 20A (tomada dupla)	UNID	4,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

176	Corda seda trançada branca 10mm	Metros	120,0000			
177	Corpo de caixa sifonada 100x100x50mm	Unidade	10,0000			
178	Correia A-53 industrial perfil V	Unidade	5,0000			
179	Corrente de 5mm	kg	15,0000			
180	Corrente de 8mm	kilo	15,0000			
181	Corrente porta cadeado 40cm.	Unidade	7,0000			
182	Corrente porta cadeado 50cm.	Unidade	5,0000			
183	Corrente porta cadeado 60 cm	Unidade	2,0000			
184	Curva PVC 90° DN 100	Unidade	2,0000			
185	Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	12,0000			
186	Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180°	Unidade	12,0000			
187	Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	12,0000			
188	Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	12,0000			
189	Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150	Unidade	27,0000			
190	Curva PVC rígido 2" 90S 45 NBR 6150	UNID	12,0000			
191	Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	12,0000			
192	Curva zinc. 90 2"	UNID	12,0000			
193	Curva zinc. 90 3/4	UNID	12,0000			
194	Desempenadeira dentada em aço 12 x 35 cm	Unidade	2,0000			
195	Desempenadeira plástica, base lisa 140mm x 270mm	Unidade	2,0000			
196	Disco de corte 10 x 1/8 x 3/4	Unidade	15,0000			
197	Disco de corte 110mm	Unidade	15,0000			
198	Disco de corte 4"	Unidade	15,0000			
199	Disco de corte 7 x 1/16 x 7/8	Unidade	15,0000			
200	Disco de desbaste de 4" 7/8	Unidade	15,0000			
201	Disco de lixa para lixadeira	Unidade	15,0000			
202	Disco para serra circular 7. 1/4 60 para mdf	Unidade	15,0000			
203	Disjuntor 100 amp. tripolar	Unidade	2,0000			
204	Disjuntor 150 amp. tripolar	Unidade	2,0000			
205	Disjuntor 15 amp bipolar	Unidade	2,0000			
206	Disjuntor 15 amp. Monopolar	Unidade	2,0000			
207	Disjuntor 15 amp. tripolar	Unidade	2,0000			
208	Disjuntor 20 amp. bipolar	Unidade	2,0000			
209	Disjuntor 20 amp. monopolar	Unidade	2,0000			
210	Disjuntor 20 amp tripolar	Unidade	2,0000			
211	Disjuntor 25 amp. Bipolar	Unidade	2,0000			
212	Disjuntor 25 amp. monopolar	Unidade	2,0000			
213	Disjuntor 25 amp. tripolar	Unidade	2,0000			
214	Disjuntor 30 amp. bipolar	Unidade	2,0000			
215	Disjuntor 30 amp. monopolar	Unidade	2,0000			
216	Disjuntor 30 amp tripolar	Unidade	2,0000			
217	Disjuntor 35 amp. monopolar	Unidade	2,0000			
218	Disjuntor 35 amp. tripolar	Unidade	2,0000			
219	Disjuntor 40 amp. bipolar	Unidade	2,0000			
220	Disjuntor 40 amp. monopolar	UNID	7,0000			
221	Disjuntor 40 amp. tripolar	Unidade	2,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

222	Disjuntor 50 amp. bipolar	Unidade	2,0000			
223	Disjuntor 50 amp. monopolar	Unidade	2,0000			
224	Disjuntor 50 amp. tripolar	Unidade	2,0000			
225	Disjuntor 60 amp. bipolar	Unidade	2,0000			
226	Disjuntor 60 amp. tripolar	Unidade	2,0000			
227	Disjuntor 70 amp. monopolar	Unidade	2,0000			
228	Disjuntor 90 amp. tripolar	Unidade	2,0000			
229	Dobradiça de ferro polido 2 1/2" 03 peças	Unidade	42,0000			
230	Dobradiça para janela	UNID	200,0000			
231	Dobradiça para porta	UNID	205,0000			
232	Dobradiça para porteira nº3	Unidade	35,0000			
233	Ducha elétrica tradicional 127V x 4400W	Unidade	11,0000			
234	Eletrodo 60 13 2.25	kg	15,0000			
235	Eletrodo para solda elétrica 2,50mm 60/13	kg	15,0000			
236	Eletrodo para solda elétrica 3,25mm 60/13	kg	15,0000			
237	Eletrodo para solda elétrica 3,25mm 70/18	kg	15,0000			
238	Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros	Unidade	10,0000			
239	Eletroduto 1" zincado. x 3m	Unidade	10,0000			
240	Eletroduto 3/4" zincado. x 3m	Unidade	10,0000			
241	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" nbr 6150	Unidade	15,0000			
242	Eletroduto PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	15,0000			
243	Eletroduto PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	15,0000			
244	Eletroduto PVC rígido 3/4 NBR 6150	Unidade	15,0000			
245	Enxada larga 2,5 libras com cabo.	Unidade	27,0000			
246	Escova de aço com cabo	Unidade	16,0000			
247	Esmerilhadeira angular para disco de 7'	Unidade	1,0000			
248	Espátula de aço inoxidável 12cm cabo de madeira	Unidade	16,0000			
249	Extensão de tomada com 10m	Unidade	32,0000			
250	Fechadura com maçaneta interna em aço inox Caixa completa com 1 fechadura, maçanetas e 2 chaves, além de parafusos e acessórios para instalação.	Unidade	45,0000			
251	Fechadura externa com cilindro. Acompanha chaves e parafusos de instalação. Broca 40mm Profundidade máquina: 60mm Altura máquina: 115mm Espessura máquina: 10mm Altura testa: 180mm Espessura testa: 20mm	Unidade	24,0000			
252	Fechadura Externa com cilindro. Acompanha chaves e parafusos de instalação. Broca 40mm. Profundidade máquina: 60mm Altura máquina: 115mm Espessura máquina: 10mm Altura testa: 180mm Espessura testa: 20mm	Unidade	17,0000			
253	Fechadura para porta externa	UNID	20,0000			
254	Fechadura para porta interna	UNID	70,0000			
255	Fechadura para portão de sobrepôr - Itens inclusos: 01 fechadura stam 701/100 - COR PRETA 02 chaves 01 kit parafuso para fixação.	Unidade	5,0000			
256	Ferro de solda tipo pistola com cabo de madeira 750w - 127V indicado para auto-elétricas para soldar componentes eletrônicos. Características técnicas: - tensão 120v - potência 750w - temperatura 550°C, controlada linearmente cabo de madeira Acompanha: - 2 arruelas - 1 ponta de cobre - 2 parafusos	Unidade	1,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	2 porcas				
257	Filito 20kg	UNID	50,0000		
258	Fio paralelo de 2,5 mm	Metros	30,0000		
259	Fio paralelo/torcido 2 x 1,50mm	Metros	100,0000		
260	Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros	Unidade	13,0000		
261	Fio paralelo/torcido 2 x 2,50mm	Metros	153,0000		
262	Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros	Unidade	14,0000		
263	Fio paralelo/torcido 2 x 4,00mm	Metros	53,0000		
264	Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros	Unidade	13,0000		
265	Fio sólido 10 x 4,0 mm	Metros	125,0000		
266	Fio sólido 12 x 2,5 mm	Metros	125,0000		
267	Fio sólido 14 x 1,5mm	Metros	75,0000		
268	Fio sólido 8 x 6,0 mm	Metros	75,0000		
269	Fio telefone FE100	Metros	6,0000		
270	Fio telefone FE 100 - tolo com 100 metros	Unidade	16,0000		
271	Fio telefone FI	Metros	6,0000		
272	Fio telefone FI - rolo com 100 metros	Unidade	13,0000		
273	Fita adesiva transparente, medindo 45mm x 45mm, com 10x mais adesão. Mais segura e forte. Ideal para fechamento de caixas.	Unidade	100,0000		
274	Fita antiderrapante 50mm x 5m preta - Trata-se de uma fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões. Composto: A base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo.	Unidade	39,0000		
275	Fita isolante de 20m	Unidade	69,0000		
276	Fita zebrada amarelo/preto, usadas para sinalizar e determinar áreas perigosas. Confeccionada em plástico com 03cm de largura X 90m de comprimento.	UNID	35,0000		
277	Fita zebrada comum - amarela/preto - rolo de 70 mm x 200m. Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável. Destinada ao isolamento de áreas - não só de locais que ofereçam algum, tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas.	Rolo	66,0000		
278	Fixa fio 6mm. Embalagem com 100 unidades	Pacote	50,0000		
279	Flambador para marcar gado, confeccionado em ferro fundido, pintado, duas bocas, para usar com mangueira de até 1,8m.	Unidade	1,0000		
280	Foice curva com cabo de madeira	Unidade	25,0000		
281	Formão cabo em madeira - jogo com 4 peças em 4 tamanhos.	Unidade	6,0000		
282	Forro de madeira tipo angelim	Metro quad	50,0000		
283	Grampo polido para cerca de arame farpado medindo 19x11 (1x9) - embalagem de 1Kg	Unidade	60,0000		
284	Haste galvanizada para aterramento - 2,40m com conector	Unidade	8,0000		
285	Interruptor 1 seção com tomada sistema X	UNID	25,0000		
286	Interruptor 1 tecla simples	Unidade	46,0000		
287	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir	Unidade	64,0000		
288	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 20A	Unidade	12,0000		
289	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 2x4	UNID	35,0000		
290	Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor	Unidade	54,0000		
291	Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4	UNID	35,0000		
292	Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4	Unidade	48,0000		
293	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4	UNID	29,0000		
294	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 20A	Unidade	10,0000		
295	Interruptor 3 seções com tomada sistema X	UNID	35,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

296	Inversora de solda 170 a - bivolt	Unidade	2,0000			
297	Inversora de solda 180 amperes	Unidade	1,0000			
298	Janela de aço basculante com 2 bscula 60x60x5cm e puxador de nylon	Unidade	20,0000			
299	Janela de madeira almofadada de eucalipto 2 bandeiras 1,00X1,00m c/ garnio e metais	UNID	40,0000			
300	Janela de madeira almofadada de eucalipto 2 bandeiras 1,00X1,20m c/ garnio e metais	UNID	40,0000			
301	Janela veneziana econmica - 100x 100	UNID	50,0000			
302	Joelho 3/4	Unidade	4,0000			
303	joelho 40mm	Unidade	2,0000			
304	Joelho 90 solda/rosca - 25mm x 1/2	Unidade	45,0000			
305	Joelho azul 90 solda / rosca - 20mm	UNID	70,0000			
306	Joelho azul 90 solda / rosca - 25mm	UNID	65,0000			
307	Joelho de 1/2 45	Unidade	3,0000			
308	Joelho de 3/4 45	Unidade	3,0000			
309	Joelho de esgoto 45 - 100mm nbr 5688	UNID	55,0000			
310	Joelho de esgoto 45 - 150mm nbr 5688	Unidade	35,0000			
311	Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688	Unidade	55,0000			
312	Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688	Unidade	65,0000			
313	Joelho de esgoto 90 - 50mm NBR 5688	UNID	55,0000			
314	Joelho de PVC 25mm x 90	Unidade	60,0000			
315	Joelho de solda 90 - 20mm nbr 5688	UNID	75,0000			
316	Joelho de solda 90 - 25mm nbr 5688	UNID	65,0000			
317	Joelho PVC 20 mm x 90	Unidade	45,0000			
318	Jogo completo cachimbo 1/2 - soquete	Unidade	6,0000			
319	Jogo completo cachimbo 3/4	Unidade	6,0000			
320	Jogo de brocas combinadas com 9 peas ao rpido/vdea/madeira, sendo: 3 brocas de ao rpido: 5.0mm - 6.0mm e 8.0mm: 3 brocas com 3 pontas para madeira: 5.0mm - 6.0mm e 8.0mm: e 3 brocas com ponta de metal duro/vdea: 5.0mm - 6.0mm e 8.0mm	Unidade	8,0000			
321	Jogo de chave de fenda com 6 peas	UNID	10,0000			
322	Jogo de chaves de 8 a 32 combinada.	Unidade	9,0000			
323	Jogo de chaves estriadas com chave de 8 a 32	Unidade	1,0000			
324	Jogo de chaves fenda e philips 8 peas: Material: Cromo vanadium super resistente.,4 fendas: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x38 e 6 x 150mm., 4 philips: PH0 x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm.. Dimenses: 37 x 4 24 cm. Cabos emborrachados para maior conforto ao operador. Peso: 0,800kg	Unidade	7,0000			
325	Juno PVC 45 DN 100	Unidade	2,0000			
326	Lage pr-moldada lajota ceramica	Metro quad	100,0000			
327	Lajota furada 10x20x20	UNID	4.000,0000			
328	Lajota furada 10x20x30	Unidade	24.000,0000			
329	Lamina de serra 12 pol	Unidade	20,0000			
330	LAMPADA ECONOMICO 40W X 127 V	und	27,0000			
331	Lmpada FL.C.Espiral 45W x 127 L.BR ultra	Unidade	10,0000			
332	Lampada fluorescente 40 w x 127v	Unidade	245,0000			
333	Lampada fluorescente para bocal 15w x 127v	Unidade	48,0000			
334	Lampada fluorescente para bocal 25w x 127v	Unidade	48,0000			
335	Lampada LED 40w x 127v	Unidade	270,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

336	Lâmpada Led T8 (Tubular) G13 6500k Bivolt 18w. branco Tonalidade: 6500K/ Tensao: Bivolt/ Potencia: 18W/ Modelo: Superled. dimensões 120cm x 1.2m. 110V	Unidade	125,0000			
337	Lâmpada mista 160w x 220v	Unidade	56,0000			
338	Lâmpada mista 500w x 220v	Unidade	56,0000			
339	Lâmpada pera led hp 15w biv br.avant	Unidade	15,0000			
340	Lampada vapor de mercurio 100w x 220v, soquete E40	Unidade	50,0000			
341	Lâmpada vapor de mercúrio 400x x 220v	Unidade	53,0000			
342	Lampada vapor metalico 400w	Unidade	50,0000			
343	Lanterna de mão com 8LED's, distância de alcance de 50m no mínimo e 8h de uso contínuo.	Unidade	30,0000			
344	Lápis de carpinteiro	Unidade	15,0000			
345	Lavatorio completo com coluna	Unidade	10,0000			
346	Lavatorio completo com coluna em louça, acabamento esmaltado, medindo: altura 125cm, largura 46,5cm e profundidade 35cm	Unidade	13,0000			
347	Lavatorio retangular medio com porta-sabonete, 4,8litros, confeccionado em polipropileno, medindo 17cm de altura, 36cm de profundidade e 26cm de largura. Acompanha valvula de 1" e parafusos para fixação.	Unidade	10,0000			
348	Lavatorio retangular medio plastico	Unidade	5,0000			
349	Lima grossa 12"	Unidade	7,0000			
350	Linha para pedreiro 100 m	Unidade	5.005,0000			
351	Lixa de ferro	Unidade	29,0000			
352	Lixa de ferro nº80	Unidade	30,0000			
353	Lixa de madeira n100	Unidade	40,0000			
354	Lixa de madeira n 60	UNID	40,0000			
355	Lixa para massa nº 80	Unidade	85,0000			
356	Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura e 50 metros de comprimento de alta qualidade. Aplicações - Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção contra deslizamentos e erosões.	Unidade	22,0000			
357	Luva azul de solda / rosca 20mm	Unidade	10,0000			
358	Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipo de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria").	Unidade	40,0000			
359	Luva azul de solda / rosca - 25mm	UNID	10,0000			
360	Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria")	Unidade	35,0000			
361	Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688	Unidade	25,0000			
362	Luva com reducao para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688	Unidade	35,0000			
363	Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688	Unidade	35,0000			
364	Luva de 1/2 azul com rosca	Unidade	2,0000			
365	Luva de 3/4 azul com rosca	Unidade	2,0000			
366	Luva de PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	25,0000			
367	Luva de solda - 20mm nbr5688	Unidade	30,0000			
368	Luva de solda - 25mm nbr 5688	Unidade	30,0000			
369	Luva PVC rígido 1 1/2" nbr 6150	Unidade	25,0000			
370	Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150	Unidade	25,0000			
371	Luva PVC rígido 1/2" nbr 6150	Unidade	35,0000			
372	Luva PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	25,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

373	Luva PVC rígido 3/4" nbr 6150	Unidade	35,0000			
374	Luva Zinc. 3/4"	Unidade	20,0000			
375	Maçarico completo, com cilindro, bico de corte e mangueira.	Unidade	1,0000			
376	Madeira roliça para escoramento 3 metros - diâmetro min. de 10cm	UNID	70,0000			
377	Mangueira ½ "(preta) Polietileno	Metros	550,0000			
378	Mangueira 1" (preta) Polietileno	Metros	550,0000			
379	Mangueira 2" preta polietileno	Metros	50,0000			
380	Mangueira 3/4" (preta) Polietileno	Metros	550,0000			
381	Mangueira 5/16" para nível pedreiro - 20 metros	Metros	7,0000			
382	Mangueira conduite	Metros	100,0000			
383	mangueira para jardim em material PVC, flexível e de fácil manuseio - possui 30 metros de comprimentos com engate rosqueado e esguicho, cor verde. confeccionado em 3 camadas distintas interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	Unidade	22,0000			
384	Manômetro de pressão e vazão superteste.	Unidade	1,0000			
385	Manta geotextil	M²	250,0000			
386	Marreta oitavada 2kg com cabo de madeira	Unidade	16,0000			
387	Marreta oitavada 5kg com cabo em madeira	Unidade	3,0000			
388	Martelo de unha 27mm com cabo de madeira	Unidade	17,0000			
389	Massa acrílica com 25kg	Unidade	10,0000			
390	Massa corrida indicada para alvenaria, concreto, gesso e reboco 25kg Branca. Uso indicado: Paredes internas Conteúdo da embalagem : 25kg Rendimento: Aplicação grossa: até 30 m². Aplicação fina: até 75 m². De duas a três demãos. Cor: Branco Em Conformidade com Normas ABNT Ferramenta indicada para aplicação: Espátula ou desempenadeira de aço.	Unidade	22,0000			
391	Massa corrida premium com 18.000ml	Unidade	20,0000			
392	Massa corrida premium com 3.600ml	Unidade	10,0000			
393	Massa plástica 0,500 Kg	Unidade	15,0000			
394	Morça torno de bancada nº 8, uso profissional	Unidade	1,0000			
395	Moto esmeril de bancada 6 pol. 360w - bivolt.	Unidade	1,0000			
396	Mouros de eucalipto tratado diametro 010 m comprimento 220 m	Unidade	400,0000			
397	Nível bolha em alumínio com base magnética (de mão) 30cm	Unidade	8,0000			
398	Pá ajuntadeira de bico nr04 com cabo em madeira 71cm.	Unidade	20,0000			
399	Pá de bico com cabo	UNID	2,0000			
400	Padrão bifásico de 60A de 4,5m	Unidade	2,0000			
401	Padrão bifásico de 60A de 7m	Unidade	2,0000			
402	Padrão monofásico de 40A de 4,5 m	UNID	7,0000			
403	Padrao monofasico de 40A de 7 m	Unidade	7,0000			
404	Padrão trifásico de 100A de 4,5m	Unidade	1,0000			
405	Padrão trifásico de 100A de 7m	Unidade	1,0000			
406	Padrão trifasico de 40A de 4,5m	Unidade	2,0000			
407	Padrao trifasico de 40A de 7m	Unidade	2,0000			
408	Parafusadeira / furadeira velocidade variável e reversível 400w - 110v	Unidade	8,0000			
409	Parafuso de fenda 4,8 x 50	Unidade	240,0000			
410	Parafuso de fenda 4,8 x 55	Unidade	190,0000			
411	Parafuso de fenda 4,8 x 65	Unidade	190,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

412	Parafuso francês com porca sextavada 1/4x4"	Unidade	170,0000			
413	Parafuso francês com porca sextavada 3/8x4 1/2"	Unidade	150,0000			
414	Parafuso frances com porca sextavada 3 x 5/16	Unidade	150,0000			
415	Parafuso nº 07	Unidade	270,0000			
416	Parafuso nº 10	Unidade	270,0000			
417	Parafuso para telha de amianto 5/16 x 110mm	Unidade	1.800,0000			
418	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	und	90,0000			
419	Parafusos para dobradiças - para madeira -	UNID	500,0000			
420	Pé de cabra simples, em aço especial 500mm	Unidade	8,0000			
421	Pedra britada 0	Metro Cubi	215,0000			
422	Pedra Britada nº 1	m3	283,0000			
423	Pedra marruada	Metro Cubi	225,0000			
424	Pedra para esmeril	Unidade	10,0000			
425	Peneira fina	Unidade	8,0000			
426	Peneira media	Unidade	8,0000			
427	Pia aço inox - 120cm	Unidade	4,0000			
428	Pia em mármore sintética para cozinha 1,00 X 0,50 - Linha popular	Unidade	11,0000			
429	pia em mármore sintético para cozinha - 1,20X0,50 - linha popular	UNID	13,0000			
430	Picareta chibanca tamanha 4 com cabo em madeira com 90cm.	Unidade	10,0000			
431	Pincel 2" duplo economico.	Unidade	25,0000			
432	Pincel 3/4 cerdas pretas econômico	Unidade	29,0000			
433	Pincel 4" duplo econômico.	Unidade	29,0000			
434	Pino de três saídas, tipo "benjamim"	UNID	85,0000			
435	Piso cerâmico PI 5 mínimo 40 x 40 extra A	M²	300,0000			
436	Pistola para tubo de silicone	Unidade	7,0000			
437	Plafunier para lâmpada plástica	Unidade	83,0000			
438	Plug conector RJ 45 8 vias para cabos categoria 5	Pacote	1,0000			
439	Plug de 1/2 (tampão)	Unidade	10,0000			
440	Plug de 3/4 (tampão)	Unidade	20,0000			
441	Plug fêmea p/ tomada 10A	UNID	13,0000			
442	Plug fêmea p/ tomada 20 A	Unidade	14,0000			
443	Plug macho para tomada 10A	UNID	13,0000			
444	Plug macho p/ tomada 20 A	Unidade	14,0000			
445	Pneu e câmara para carrinho de mão	Unidade	35,0000			
446	Pó de Pedra	Metro Cubi	100,0000			
447	Ponteiro em aço especial, secção hexagonal, com dureza diferenciada no gume de corte, para perfuração em pedras, concreto e tijolos.	Unidade	6,0000			
448	Porta de madeira CALHA - 210x60	Unidade	10,0000			
449	Porta de madeira CALHA - 210x70	Unidade	40,0000			
450	Porta de madeira CALHA - 210x80	Unidade	20,0000			
451	Porta de madeira lisa angelim 210x60	Unidade	30,0000			
452	Porta de madeira lisa angelim 210x70	Unidade	31,0000			
453	Porta de madeira lisa angelim 210x80	Unidade	43,0000			
454	Porta eletrodo 400 amp.	Unidade	2,0000			
455	Porta ferro laminada 210x60	Unidade	20,0000			
456	Porta ferro laminada 210x70	Unidade	50,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

457	Porta ferro laminada 210x80	Unidade	30,0000			
458	Porta sanfonada em PVC 210x80 cm	Unidade	2,0000			
459	Pranchão de Madeira eucalipto Espessura= 0,07 m/ Largura= 0,10 m	Metro Cubi	15,0000			
460	Pranchão de Madeira eucalipto Espessura= 0,07 m/ Largura= 0,20 m	Metro Cubi	15,0000			
461	Prego 10 x 10	kg	2,0000			
462	Prego 12x12	kg	3,0000			
463	Prego 14 x 21	kg	3,0000			
464	Prego 15x15, embalagem com 1kg	kg	35,0000			
465	Prego 17x21 embalagem com 1kg	kg	30,0000			
466	Prego 17 x 27 - cabeça dupla	kg	3,0000			
467	Prego 17x27 embalagem com 1kg	kg	30,0000			
468	Prego 18 x 30	kilo	3,0000			
469	Prego 18 x 30 cabeça dupla	kilo	29,0000			
470	Prego 19x36 embalagem com 1kg	kg	35,0000			
471	Prego 19x39 embalagem com 1kg	kg	35,0000			
472	Prego 20x42 embalagem com 1kg	kg	29,0000			
473	Prego 22x48 embalagem com 1kg	kg	26,0000			
474	Prego 23x54 embalagem com 1kg	kg	26,0000			
475	Prego 25x72 embalagem com 1kg	kg	101,0000			
476	Prego 26x30 - porteira	kg	51,0000			
477	Prego com cabeça 10x10 galvanizado, embalagem de 01 kg	kilo	1,0000			
478	Prego com cabeça 12x12 galvanizado, embalagem de 01kg	kilo	11,0000			
479	Prego com cabeça 14x21 galvanizado, embalagem de 01kg	kg	11,0000			
480	Prego para telha com arruela Pct. com 50 pecas	kilo	60,0000			
481	Prego telheiro galvanizado 18x27, embalagem de 500 gramas	Unidade	10,0000			
482	Prumo de metal de parede 500g com cordão em nylon 2m e calço em madeira	Unidade	7,0000			
483	Rabicho/ engate flexivel PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizante, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco.	Unidade	10,0000			
484	Rastelo em aço	Unidade	17,0000			
485	Reator para lampada vapor de mercurio 100w x 220	Unidade	25,0000			
486	Reator para lampada vapor de mercurio 250w x 220	Unidade	25,0000			
487	Reator para lampada vapor de mercurio 400w x 220	Unidade	25,0000			
488	Reator para lampada vapor metalico 250w x 220	Unidade	25,0000			
489	Rebitador manual profissional em aço carbono, 10", com chave para troca das ponteiras.	Unidade	4,0000			
490	Receptador manual com 4 tipos de rebite	Unidade	51,0000			
491	Redução 50 mm para 40 mm	Unidade	1,0000			
492	Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688	UNID	60,0000			
493	Redução soldavel - 32mm x 25mm nbr 5688	Unidade	55,0000			
494	Reducao soldavel - 40mm x 32mm nbr5688	Unidade	55,0000			
495	Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688	UNID	70,0000			
496	Refletor LED 100w	Unidade	46,0000			
497	Registro esfera metal 20 mm	Unidade	10,0000			
498	Registro esfera metal - 32mm	Unidade	10,0000			
499	Registro gaveta metal - 25mm	Unidade	10,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

500	Registro pressão metal - 20mm	Unidade	10,0000			
501	Registro pressão metal - 25 mm	UNID	10,0000			
502	Registro pressão pvc - 20 mm	UNID	15,0000			
503	Registro pressão pvc - 25 mm	UNID	15,0000			
504	Registro PVC 1/2	Unidade	15,0000			
505	Registro PVC 3/4	Unidade	15,0000			
506	Régua para pedreiro alumínio 1m	Unidade	7,0000			
507	Régua para pedreiro alumínio 2m	Unidade	7,0000			
508	Rejunte para piso e azulejo Pct. 1KG	UNID	33,0000			
509	Rejunte para piso e azulejo - Pct. 1Kg - cores variadas	kg	20,0000			
510	Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula)	Unidade	5,0000			
511	Removedor de ferrugem 250 ml	Unidade	22,0000			
512	Resina acrílica de 3.600ml	UNID	23,0000			
513	Ripa serrada tipo eucalipto - mínimo de 1,5x0,5 cm	Metros	500,0000			
514	Rolo de la de pintura 23cm legítima pele de carneiro alta densidade	Unidade	38,0000			
515	Rolo de pintura de espuma com cabo 10cm	Unidade	50,0000			
516	Rolo de pintura de la com cabo 15cm	Unidade	10,0000			
517	Saibro fino peneirado	Metro Cubi	55,0000			
518	Saibro fino sem peneirar	Metro Cubi	50,0000			
519	Saibro grosso	M³	56,0000			
520	Sargento 5" - Tipo grampo	Unidade	2,0000			
521	Selador acrílico de 18.000ml	UNID	19,0000			
522	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UNID	13,0000			
523	Sensor de presença para iluminação	Unidade	40,0000			
524	Serra mármore 1.450w com 3 discos - 110v	Unidade	4,0000			
525	Serrote profissional para madeira, com dentes temperados de 20", cabo em madeira e lâmina em aço - 500mm	Unidade	14,0000			
526	SIFAO MOBYLLE COPO MULTIUSO	und	31,0000			
527	Sifao pia copinho 40mm cromada	UNID	16,0000			
528	Sifao pia copinho 50mm cromada	UNID	35,0000			
529	Sifao plástico p/ lavatório/ pia tipo copo 40 mm	Unidade	26,0000			
530	Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g	Unidade	5,0000			
531	Switch 16 portas: Com Qos -Qos com 4 filas prioritárias; Com POe positivo; Leds que indicam as 16 LANs e Power; Ethernet 10/100Mbps	Unidade	1,0000			
532	Tábua tipo pinus de escoramento 0,20cm	Metro quad	65,0000			
533	Tábua tipo pinus de escoramento 0,30cm	Metro quad	50,0000			
534	Talhadeira chata em aço forjado 10 pol.	Unidade	12,0000			
535	Tampa/ assento sanitário: Assento sanitário oval injetado, possui arco rígido, fixação regulável. Material: Polipropileno. Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm. Peso aproximado da embalagem: 0.5kg Cor: Branco.	Unidade	62,0000			
536	Tampão ferro fundido articulado (modelo CEMIG)	Unidade	5,0000			
537	Tanque de duas bacias de cimento	Unidade	7,0000			
538	Tanque de duas bacias de fibra	UNID	7,0000			
539	Tanque de duas bacias de plástico	UNID	5,0000			
540	Te azul solda / rosca - 20mm	Unidade	55,0000			
541	Te azul solda / rosca - 25 mm	UNID	45,0000			
542	Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm	UNID	30,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

543	Tê de 100 mm com redução de 50 mm	Unidade	1,0000			
544	Tê de 1/2	Unidade	3,0000			
545	Tê de 3/4	Unidade	3,0000			
546	Te de esgoto 100 mm nbr 5688	Unidade	40,0000			
547	Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688	Unidade	55,0000			
548	Te de esgoto - 150mm nbr 5688	Unidade	20,0000			
549	Te de esgoto 40 mm nbr 5688	Unidade	45,0000			
550	Te de esgoto - 50 mm nbr 5688	UNID	45,0000			
551	Te de esgoto - 75 mm nbr 5688	UNID	45,0000			
552	Te de solda - 20 mm nbr 5688	Unidade	50,0000			
553	Te de solda - 25 mm nbr 5688	UNID	45,0000			
554	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688	UNID	40,0000			
555	Te de solda - 32 mm nbr 5688	UNID	30,0000			
556	Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688	UNID	40,0000			
557	Te de solda - 40 mm nbr 5688	UNID	25,0000			
558	Te de solda - 50mm nbr 5688	Unidade	20,0000			
559	Tela mangueirão fio 3" BWG 14 1,50 altura rolo com 50 metros	Unidade	2,0000			
560	Tela moeda com furo de 1/2 / 1,20m de largura	Unidade	10,0000			
561	Tela para alambrado fio 12# 7,5-BWG 12, 1,80 altura - rolo com 25 metros	Unidade	10,0000			
562	Telha ceramica cumueira	Unidade	250,0000			
563	Telha ceramica tipo portuguesa TIPO EXPORTACAO	Unidade	2.400,0000			
564	Telha de amianto ondulada 2,44 x 0,50 x 4mm	Unidade	600,0000			
565	Telha de amianto ondulada 2,44 x 1,10 x 5mm	Unidade	950,0000			
566	Telha de amianto tipo KALHETÃO 90 9m x 0,90 cm	Unidade	200,0000			
567	Telha galvanizada para terraço	M²	15,0000			
568	Te PVC 25mm	Unidade	30,0000			
569	Te PVC Solda Rosca 25mm 1/2	Unidade	30,0000			
570	Terminal compressão 16mm²	Unidade	30,0000			
571	Terminal compressão 25mm²	Unidade	30,0000			
572	Terminal compressão 35mm²	Unidade	30,0000			
573	Terminal pressão 1 parafuso 16mm²	Unidade	20,0000			
574	Terminal pressão 1 parafuso 25mm²	Unidade	20,0000			
575	Terminal pressão 1 parafuso 35mm²	Unidade	20,0000			
576	Tesoura manual para chapa de ferro	Unidade	1,0000			
577	Tesoura para grama 580mm com cabo em madeira	Unidade	10,0000			
578	Thinner, embalagem de 900ml	Unidade	34,0000			
579	Tinta acrílica de fácil aplicação, com acabamento fosco, ótima cobertura e resistência às intempéries. Fórmula sem cheiro, para paredes interior e exterior. Diluição em água. Lata de 18litros. Cores variadas.	Unidade	62,0000			
580	Tinta acrílica lavavel 18.000ml cores diversas	Unidade	10,0000			
581	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. Cores variadas.	Unidade	47,0000			
582	Tinta esmalte sintético, ação seca rápido, galão de 3,6L, sem necessidade de aguarrás para diluição, com rendimento de 75 m² por demão. Uso em interior e exterior, nas seguintes superfícies: Móveis, portas e janelas de madeira e metal, acabamento brilhante, secagem rápida e diluição: Até 10% (com água potável).	Unidade	92,0000			
583	Tinta esmalte sintético Premium 3.600ml	Unidade	10,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

584	Tinta PVA 18.000ml diversas cores	Unidade	35,0000			
585	Tomada 2p t de embutir 2 x 4	Unidade	27,0000			
586	TOMADA DE TELEFONE	und	36,0000			
587	Tomada de três pinos 2P+T 20A com placa, com parafusos, cor branco (tomada simples)	UNID	54,0000			
588	Tomada externa	UNID	49,0000			
589	Tomada simples de embutir 2 x 4	Unidade	62,0000			
590	Torneira clinica acionamento com cotovelo bica alta	Unidade	10,0000			
591	Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23	Unidade	30,0000			
592	Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50	Unidade	35,0000			
593	Torneira para pia inox 22 cm - 1159	Unidade	27,0000			
594	Torneira plástica para lavatório	UNID	11,0000			
595	Torneira plastica para pia 1113	Unidade	56,0000			
596	Torneira plastica para tanque	Unidade	43,0000			
597	Torneira plastico para lavatorio	Unidade	30,0000			
598	Torques de carpinteiro com cabo isolado 8 pol.	Unidade	8,0000			
599	Tranca para porteira	Unidade	10,0000			
600	Tranqueta bico virado para janelas de madeiras, cor cromada, em aço oxidado, 40mm x 10mm.	Unidade	110,0000			
601	Trena 5 M	UNID	11,0000			
602	Trena em fibra de vidro de 50 metros fechada.	Unidade	5,0000			
603	Trincha para pintura 1/2"	Unidade	26,0000			
604	Trincha para pintura 4"	Unidade	28,0000			
605	Trinco ferrolho redondo aço carbono zincado 3"	Unidade	23,0000			
606	Tubo de esgota nominal 150 mm, externa 150 mm, bolsa 73 mm espessura 2,22mm x 6000mm classe A nbr 5688.	Unidade	20,0000			
607	Tubo de esgoto 100 mm 6 m	Unidade	20,0000			
608	Tubo de esgoto 40 mm 6 m	Unidade	20,0000			
609	Tubo de esgoto ø nominal 100 mm, ø externo 101,6mm, bolsa 5 mm , espessura 1,83 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	71,0000			
610	Tubo de esgoto ø nominal 40 mm, ø externo 40 mm, bolsa 26 mm , espessura 1,22mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	56,0000			
611	Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm , espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	28,0000			
612	Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm , espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	28,0000			
613	TUBO DE SILICONE	Peças	15,0000			
614	Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688	Unidade	71,0000			
615	Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688	UNID	59,0000			
616	TUBO DE SOLDA 32 MM X 6MT	UNID	26,0000			
617	TUBO DE SOLDA 40 MM X 6 MT	UNID	26,0000			
618	TUBO DE SOLDA 50 MM X 6 MT	Unidade	26,0000			
619	Tubo de solda 60mm x 6m classe A nbr 5688	Unidade	26,0000			
620	Tubo PVC 100mm x 6m	Unidade	26,0000			
621	Tubo PVC 20mm x 6m	Unidade	20,0000			
622	Tubo PVC 25mm x 6m	Unidade	20,0000			
623	Valvula para lavatorio de metal sem ladrao	Unidade	15,0000			
624	Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia	Unidade	20,0000			
625	Vaso sanitario de louca	Unidade	32,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

626	Vaso sanitário de louça com caixa aclopada	UNID	10,0000			
627	Vaso sanitário de louça para deficiente nbr 9050	UNID	14,0000			
628	Vassoura de aço com 22 dentes medindo 40x45 cm	Unidade	13,0000			
629	Venda rosca 18mm x 25m	Unidade	63,0000			
630	Verniz premium incolor com 3600ml	Unidade	15,0000			
631	Verniz premium mogno com 3.600 ml	Unidade	12,0000			
632	Viga serrada tipo eucalipto - mínimo 12 x 6	Metros	1.110,0000			
633	Viga serrada tipo eucalipto - mínimo 16 x 6	Metros	610,0000			
634	Zarcão anticorrosivo para metais 900ml	Unidade	12,0000			
Total:						

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Proponente _____

1781

1881

LIMA DUARTE



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº/, Pregão Presencial nº/, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____(local)_____, ____de ____de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa

1781

1881

LIMA DUARTE



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DETENTORA DA ATA: _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhora **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RGNº. _____, portador do CPF nº. _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa, situada na Rua, neste ato representado _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o processo licitatório nº/_, na modalidade Pregão Presencial nº/, sob referência da Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Municipal nº51/2009, Decreto Municipal nº17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.**
- 1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº /2021, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.**
- 1.3 – O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.**
- 1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.**
- 1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.**
- 1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.2 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.3 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.4 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.5 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.6 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada de forma parcelada no Pátio Municipal da Prefeitura situado á Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, após a **confirmação do recebimento da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação**



a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou paraterceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1- A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório nº ___/___ – Pregão Presencial nº /___, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato,



nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

5.2 - Após a manifestação e durante a análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar os serviços nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.1- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

6.2 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

6.3- A entrega será realizada de forma parcelada no Pátio Municipal da Prefeitura situado á Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após **a confirmação do recebimento da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

6.4- Em caso de diferença de quantidade (**PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**), fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

6.5 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

6.6 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.7- Os produtos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, sendo somente aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação.

6.8- Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.9- O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

6.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0008	3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0008	3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0024
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0026
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0106	3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0027
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0106	3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0027
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0107	3.3.90.30.00.2.03.03.12.362.0012.2.0028
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0107	3.3.90.30.00.2.03.03.12.364.0012.2.0029
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0001.2.0032
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0001.2.0016	3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0001.2.0033
3.3.90.30.00.2.02.00.27.812.0016.2.0056	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0075
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0076
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0076
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0078
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0079
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0022	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0079
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0022	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0114
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0114
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0031	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0084
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0031	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0108	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0108	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105
3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0007.2.0036	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0058	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0059	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0060	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.0010.2.0093	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0001.2.0111
3.3.90.30.00.2.06.00.20.122.0015.2.0046	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0001.2.0117
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0015.2.0048	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0015.2.0051	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.06.00.20.608.0015.2.0047	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0001.2.0037	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0001.2.0037	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0053
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0053
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038	3.3.90.30.00.2.10.00.13.391.0004.2.0061
3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038	3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0005.2.0062
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0039	3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0005.2.0063
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0042	3.3.90.30.00.2.11.00.23.695.0006.2.0064
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0042	3.3.90.30.00.2.12.00.08.243.0019.2.0091
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0043	3.3.90.30.00.2.12.00.08.243.0019.2.0092
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0044	

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.



- 1) advertência;
- 2) Multas;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

10.2.1 - 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;



c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, conforme Lei nº 1309, de 30 de Agosto de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/2021, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte,.

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99.

____(local)____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____.
(Loca eData)

Assinatura, qualificação e N° documento de identificação.
(representante legal)





ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Fora do Envelope);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, de _____ de _____.

(Local edata)

(Representante Legal)





ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário de Referência	Val. Total
001	Abraçadeira fechada condutele 3/4"	Unidade	100,0000	3,2633	326,33
002	Abraçadeira flexível, em nylon, 7.0x400, embalagem com 100 unidades.	Pct	106,0000	2,3533	249,45
003	Abraçadeira metálica em aço carbono, com acabamento zincado, abertura mínima 9 mm e máxima de 13 mm, espessura da fita de 0.7 mm	Unidade	100,0000	10,0000	1.000,00
004	Abraçadeira tipo rosca sem fim de elevada resistência mecânica para aplicações diversas bitola em polegadas 4". Acabamento: Zincado	Unidade	100,0000	8,4433	844,33
005	Adaptador de solda curto 20mm x 1/2	Unidade	118,0000	0,7967	94,01
006	Adaptador de tomada T universal Benjamim: dimensões 4x3x5 cm, peso 100g, tipo do produto eletrônico, cor branca.	Unidade	70,0000	15,6567	1.095,97
007	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 20mm	Unidade	118,0000	15,9967	1.887,61
008	Adaptador solda anel ved. Cx cil/ret 25mm	Unidade	118,0000	18,3433	2.164,51
009	Adaptador solda anel ved.cx cil/ret 50mm	Unidade	100,0000	31,5567	3.155,67
010	Adaptador Solda Curto 25 mm x 3/4	UNID	115,0000	1,0400	119,60
011	Agrofilito mínimo de 17 Kg	UNID	220,0000	6,4533	1.419,73
012	Aguarras mineral de 1Lt	Unidade	102,0000	18,6900	1.906,38
013	Alicate amperímetro	UNID	1,0000	276,0933	276,09
014	Alicate de compressão de terminais.	Unidade	1,0000	243,6400	243,64
015	Alicate de pressão bico reto 10 pol.	Unidade	1,0000	75,8367	75,84
016	Alicate hidráulico para prensar conectores	Unidade	1,0000	300,0000	300,00
017	Alicate universal profissional de 8 Pol. cabo isolante oferece proteção contra correntes elétricas de até 1.000 V em corrente alternada. Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR10, usado para cortar, apertar e dobrar cabos e metais, corpo forjado em aço especial e temperado.	UNID	15,0000	80,8733	1.213,10
018	Ancinho em aço carbono, 16 dentes, com cabo	Unidade	25,0000	30,0000	750,00
019	Anel de vedação op/ sanitário	UNID	12,0000	14,9967	179,96
020	Anel em cera para vedação de vaso sanitário de acordo com as normas NBR 6452/6498/9338/12490.	Unidade	30,0000	14,9967	449,90
021	Anunciador de presença, com duas opções de som: companhia e alarme, ângulo de detecção de 60°, direcionável em 180°, Alcance de até 8 metros, regulagem de tempo e claridade.	Unidade	34,0000	90,8467	3.088,79



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

022	Arame farpado de aço zincado, de dois fios, classe 350, categoria A ou C, conforme a NBR 6317 com 500m	Rolo	20,0000	728,6667	14.573,33
023	Arame farpado de aço zincado, dois fios, Classe 350, categoria B ou C, de acordo com a NBR6317 - Rolo com 400 metros	Rolo	1,0000	679,1600	679,16
024	Arame Galvanizado n 10	kilo	110,0000	26,7167	2.938,84
025	Arame galvanizado n 16	kilo	104,0000	34,0933	3.545,70
026	Arame Recozido BWG n18	kg	122,0000	30,9167	3.771,84
027	Arco de serra com lâmina 12 pol.	Unidade	15,0000	102,2867	1.534,30
028	Areia natural fina	Metro Cubi	263,0000	143,3333	37.696,66
029	Areia natural grossa	Metro Cubi	235,0000	130,7733	30.731,73
030	Areia natural media	Metro Cubi	271,0000	130,7733	35.439,56
031	Argamassa Externa 20 Kg	UNID	85,0000	27,0633	2.300,38
032	Argamassa interna 20kg	Unidade	85,0000	15,5000	1.317,50
033	Argamassa para assentamentos de revestimentos cerâmicos em áreas externas. 20Kg	Unidade	60,0000	27,0633	1.623,80
034	Argamassa para assentamentos e revestimentos cerâmicos em áreas internas. 20Kg	Unidade	60,0000	15,5000	930,00
035	Balde plástico 12 litros reforçado para concreto em Polipropileno, com alça galvanizada para transporte, medidor de litragem na parte interna e com apoio de mão na parte inferior do balde.	Unidade	33,0000	18,6867	616,66
036	Bandeja para pintura grande confeccionada em plástico nas seguintes medidas: Comprimento x Largura x Altura: 36 cm x 28 cm x 7 cm. Excelente para todo tipo de tinta à base de água ou solventes. Tamanho ideal para rolos de até 23cm de largura.	Unidade	16,0000	11,1400	178,24
037	Barra chata 1,5 X 0,5-6m	Unidade	20,0000	190,0000	3.800,00
038	Barra chata 1,5' x 3/16-6m	Unidade	20,0000	150,0000	3.000,00
039	Barra de Apoio 80 cm	UNID	3,0000	114,4367	343,31
040	Barra de cantoneira 1 1/2 x 3/16 6m	Unidade	2,0000	280,0000	560,00
041	Barra de ferro liza 5/16 6m	Unidade	30,0000	45,0000	1.350,00
042	Barra de perfil enrijecida de 6m com 3"	Unidade	8,0000	298,0000	2.384,00
043	□ Barra de perfil simples de 6m com 3"	Unidade	4,0000	270,0000	1.080,00
044	Barra para concreto 1/2 nervurado para interior das lajes vigas, fundações e colunas/pilares.	Unidade	100,0000	213,1933	21.319,33
045	Barra para concreto 1/4 6.30mm x 12m	Unidade	130,0000	51,4967	6.694,57
046	Barra para concreto 1/4 6,30mm X 12m montagem de armadura de aço nervurado 2,94kg	Unidade	100,0000	56,1633	5.616,33
047	Barra para concreto 3/16 5.00mm x 12m	Unidade	130,0000	48,2767	6.275,97
048	Barra para concreto 3/8 10.00mm x 12m	Unidade	200,0000	130,4500	26.090,00
049	Barra para concreto 4.20mm x 12m	Unidade	150,0000	28,0167	4.202,51
050	Barra para concreto 4.20mm x 12m . Produzidos de acordo com as especificações da norma 7480	Unidade	105,0000	28,0167	2.941,75
051	Barra para concreto 5/16 8.00mm x 12m	Unidade	80,0000	79,1300	6.330,40
052	Barra para concreto 5/16 8,00mm x 12m com as especificações da Norma Brasileira NBR 7480	Unidade	105,0000	79,1300	8.308,65
053	Barra roscada 3/8" X 1M	UNID	30,0000	16,0767	482,30
054	Barra roscada de 5/16" x 1m aço inoxidável 304 A2 acabamento passivado	Unidade	30,0000	21,9733	659,20
055	Barras de metalon 50x30 de 6m com 3mm 6m	Unidade	4,0000	80,0000	320,00
056	Bascula ferro 40x40	Unidade	15,0000	65,5767	983,65
057	Batente de porta 2,10x0,60 eucalipto	UNID	30,0000	200,0000	6.000,00
058	Batente de porta 2,10 X 0,80 eucalipto	UNID	20,0000	200,0000	4.000,00
059	Batente para porta de madeira medindo 2,10 x 0,70	Unidade	30,0000	283,8200	8.514,60



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

060	Batente para porta de madeira, medindo 2,10 x 0,80	Unidade	42,0000	283,8200	11.920,44
061	Batente porta 2,10x0,70 eucalipto	UNID	40,0000	200,0000	8.000,00
062	Batente porta de madeira medindo 2,10x0,60	Unidade	10,0000	283,8200	2.838,20
063	Betume 500ml para diluição em Aguarrrás.	Unidade	20,0000	36,7633	735,27
064	□Bloco de cimento 10x20x40	Unidade	14.000,0000	4,5000	63.000,00
065	Bloco de cimento 15x20x40	UNID	4.500,0000	3,4300	15.435,00
066	Bloco de cimento 20 x 20 x 40	Unidade	1.000,0000	4,8500	4.850,00
067	Bloco de concreto 10 x 20 x 20	Unidade	5.200,0000	4,0000	20.800,00
068	Bloco de concreto 10x20x30	Unidade	5.000,0000	5,0000	25.000,00
069	Bloco de espuma camurça e indicado pra serviço de acabamento em massa fina reboco e umedecimento de superfícies para aplicação de argamassa.	Unidade	17,0000	7,9500	135,15
070	Bocal de plástico	Unidade	15,0000	4,8700	73,05
071	Bocal de plástico com corpo e difusor fabricados em plástico de alta qualidade, feitos para lâmpadas fluorescentes compactas ou lâmpadas de LED.	Unidade	115,0000	4,3467	499,87
072	Boia 20 mm	Unidade	5,0000	19,0067	95,03
073	Bóia caixa d'água - 1/2" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	68,0000	53,4733	3.636,18
074	Bóia caixa d'água - 3/4" uso indicado para caixa de todas as litragens material metal e plástico.	Unidade	32,0000	55,2567	1.768,21
075	Borboleta trava em zamac oxidado para janela guilhotina: modelo colonial, material em zamac, acabamento latonado oxidado ou preto FPP, medindo peça aberta 70x75mm. Embalagem com 02 borboletas (par) e seis parafusos.	Pares	20,0000	46,6800	933,60
076	Brocha de pintura comum quadrada com cabo plástico, medindo 15 centímetros x 5,6 centímetros	Unidade	32,0000	7,9567	254,61
077	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1 1/2" unidos em liga de alumínio silício. Ótima resistencia mecanica, acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	30,0000	2,3533	70,60
078	Bucha e arruela para eletroduto, redução 1". Ótima resistencia mecanica, acabamento liso e de boa aparência.	Unidade	30,0000	2,0600	61,80
079	Bucha e arruela para eletroduto, redução 3/4"	Unidade	30,0000	2,2967	68,90
080	Bucha e arruela redução 1"	Unidade	10,0000	2,0600	20,60
081	Bucha e arruela redução 3/4"	UNID	10,0000	2,2967	22,97
082	Bucha para parafuso n 07	Unidade	600,0000	0,1767	106,02
083	Bucha para parafuso n° 10	Unidade	420,0000	0,3000	126,00
084	buchas para parafuso n 6	Unidade	550,0000	0,1100	60,50
085	Bucha para parafuso n 8	Unidade	570,0000	0,1767	100,72
086	Bucha PVC solda 25x20 nbr 5688	Unidade	70,0000	0,8367	58,57
087	Bucha PVC solda 32x25 nbr 5688	Unidade	60,0000	1,4233	85,40
088	Bucha PVC solda 40x32 nbr 5688	Unidade	50,0000	2,8733	143,67
089	Bucha PVC solda 50x40 nbr 5688	Unidade	50,0000	3,4300	171,50
090	Bucha PVC solda 60x50 nbr 5688	Unidade	50,0000	7,8400	392,00
091	Cabo de cobre 16mm é utilizado para quadros de entrada de energia elétrica NORMAS APLICAVEIS: NBR NM 280 E NBR NM247.3. - ROLO COM 100 metros	Rolo	2,0000	901,0033	1.802,01
092	Cabo de cobre 25mm isolamento PVC anti-chama	Metros	100,0000	1.425,9567	142.595,67
093	Cabo de cobre 35mm com capa de proteção uv ultra violeta - maior durabilidade - rolo com 45 metros	Rolo	2,0000	3.663,4400	7.326,88
094	Cabo de rede CAT5 e homologado 100% cobre. Caixa com 305 metros.	Caixa	8,0000	773,4467	6.187,57
095	Cabo de rede UTP cat5e de 8 vias, cor azul, caixa com 305 metros	Caixa	2,0000	803,4467	1.606,89



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

096	Cabo flexível 10mm	Rolo	12,0000	1.562,0000	18.744,00
097	Cabo flexível 16mm ²	Metros	10,0000	24,0367	240,37
098	Cabo flexível 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	1,0000	2.403,6000	2.403,60
099	Cabo multiplex 3x1 - 16mm NBR 8182	Metros	60,0000	16,4667	988,00
100	Cabo multiplex 3x1 - 25mm NBR 8182	Metros	60,0000	24,9567	1.497,40
101	Cabo multiplex 3x1 - 35mm NBR 8182	Metros	60,0000	36,5633	2.193,80
102	Cabo multiplex bipolar 10mm	Metros	60,0000	5,1433	308,60
103	Cabo multiplex bipolar 16 mm	Metros	60,0000	7,2367	434,20
104	Cabo multiplex tripolar 16mm	Metros	60,0000	10,9700	658,20
105	Cabo para rolo para pintura 23 cm	Unidade	24,0000	7,7833	186,80
106	Cabo PP 3 vias - 4mm ² - rolo com 100metros	Rolo	1,0000	2.018,8600	2.018,86
107	Cabo (PP) 4.0mm ² 3 vias	Metros	20,0000	20,1867	403,73
108	Cabo sintenax 16mm - rolo com 100 metros	Rolo	1,0000	2.742,6667	2.742,67
109	Cabo sintenax 25mm - rolo com 100metros	Rolo	1,0000	4.017,4000	4.017,40
110	Cadeado simples; com travamento duplo c/ haste curta em aço, fabricação nacional 40mm	UNID	51,0000	33,6900	1.718,19
111	Cadeado simples; com travamento duplo; com haste curta em aço, fabricação nacional 20mm	UNID	28,0000	16,6533	466,29
112	Cadeado simples; com travamento duplo; com haste curta; em aço, fabricação nacional 50mm	UNID	33,0000	52,5867	1.735,36
113	Caibro de eucalipto tratado 6m X 7cm	Peças	150,0000	67,5000	10.125,00
114	Caibro serrado angelim 5x6cm - peça com 3 metros	Peças	70,0000	32,9633	2.307,43
115	Caibro serrado eucalipto mínimo 5 x 6 cm	Metros	2.000,0000	11,5000	23.000,00
116	Caixa CM 2 para medição	Unidade	2,0000	237,8133	475,63
117	Caixa d'água polietileno - 1000Lts nbr 14799	Unidade	15,0000	550,0933	8.251,40
118	Caixa d'água polietileno - 320Lts nbr 14799	UNID	10,0000	305,2333	3.052,33
119	Caixa d'água polietileno 500Lt com superfícies internas e lisas e sistema de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água;	Unidade	15,0000	331,8600	4.977,90
120	Caixa d'água polietileno - 500Lts nbr 14799	UNID	15,0000	329,6933	4.945,40
121	Caixa d'água polietileno - 5500Lt nbr 14799	Unidade	2,0000	5.068,5000	10.137,00
122	Caixa de cabo UTP 4 pares 305 metros Cat5e Azul 100% cobre homologado pela anatel	Caixa	1,0000	773,4467	773,45
123	Caixa de descarga completa - fabricada em plástico, com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência, conforme a norma NBR 15491.	Unidade	64,0000	73,2033	4.685,01
124	Caixa de descarga simples	Unidade	10,0000	56,0033	560,03
125	Caixa de disjuntor de 12 chaves	UNID	2,0000	103,1300	206,26
126	Caixa de disjuntor de 6 chaves fabricada com materiais 45de alta qualidade. Suporta ate 6 disjuntores padrão DI46N.	Unidade	3,0000	63,9567	191,87
127	Caixa de embutir na parede 15x15" caixa de passagem material PVC sem revestimento formato quadrado.	Unidade	50,0000	58,4567	2.922,84
128	Caixa de embutir na parede 2 x 4"	UNID	110,0000	2,4800	272,80
129	Caixa de embutir na parede 4X4"	UNID	60,0000	4,2433	254,60
130	Caixa de gordura 250 x 150 - saída 50	UNID	5,0000	124,9500	624,75
131	Caixa de luz redonda de embutir na laje de concreto	UNID	30,0000	6,1967	185,90
132	Caixa monofásico CM1	UNID	5,0000	137,9933	689,97
133	Caixa padrão medido bifásico/trifásico Taf	Unidade	4,0000	238,4467	953,79
134	Caixa para ferramenta 19"	Unidade	2,0000	46,3867	92,77
135	Caixa para padrão monofásico CM1	Unidade	2,0000	137,9933	275,99



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

136	Caixa plástica organizadora de ferramentas: material polipropileno reciclado comprimento 510mm, largura 240mm, altura 233mm. Capacidade 15kg. Cor preta.	Unidade	6,0000	115,0000	690,00
137	Caixa sifonada cs-1 10 x 10	UNID	5,0000	23,5467	117,73
138	Caixa sifonada cs-5 15 x 15	UNID	5,0000	67,2433	336,22
139	Caixa sifonada quadrada 3 entradas 100x100x50mm EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5688. SIFÃO EM PP REMOVIVEL/ CORPO EM PVC. COM ENCAIXE PARA PROLONGAMENTO.	Unidade	15,0000	21,7000	325,50
140	Calha galvanizada moldura 26X25 inclusive acessórios p/ fixação	Metros	225,0000	121,5900	27.357,75
141	cal hidratado para massa 20 kg indicado para uso em diversos tipos de argamassas por sua ação como aglomerante e plastificante norma técnica NBR 7175 e 13529.	Unidade	98,0000	19,1900	1.880,62
142	Cal para massa (massical) - 20 kg	UNID	130,0000	21,0233	2.733,03
143	Cal para pintura, pacote de 7 Kg	UNID	2.545,0000	11,4767	29.208,20
144	Carrinho de mão	Unidade	16,0000	306,8600	4.909,76
145	Cavadeira articulada 1,20m com batente (salva-mãos)	Unidade	21,0000	83,1533	1.746,22
146	Cavadeira em aço carbono de alta qualidade, lamina tamanho 9 e olho com 35mm de diametro e cabo metalico maciço.	Unidade	15,0000	109,7033	1.645,55
147	Chapa preta 2m x 1,20 com 3mm de espessura	Unidade	5,0000	200,0000	1.000,00
148	Chapa preta 2x1x5mm	Unidade	10,0000	190,0000	1.900,00
149	Chave de boca 10x11 de aço com 190mm de comprimento	Unidade	2,0000	8,1167	16,23
150	Chave de boca 12x13	Unidade	2,0000	9,6233	19,25
151	Chave de boca 14x15	Unidade	5,0000	11,0433	55,22
152	Chave de boca 17	Unidade	2,0000	16,0733	32,15
153	Chave de boca 25x28	Unidade	3,0000	48,0000	144,00
154	Chave de fenda 1/4 x 5 pol.	Unidade	2,0000	10,3800	20,76
155	Chave de fenda 3/16 x 5 pol.	Unidade	4,0000	8,4533	33,81
156	Chave de fenda 5/16 x 8 pol.	Unidade	4,0000	17,0400	68,16
157	Chave de teste	Unidade	5,0000	8,4600	42,30
158	Chave phillips 1/4 x 5 pol.	Unidade	7,0000	10,2500	71,75
159	Chave phillips 3/16 x 5 pol.	Unidade	7,0000	9,5933	67,15
160	Chave phillips 5/16 x 5 pol.	Unidade	7,0000	11,8000	82,60
161	Cilindro tambor para fechadura 3f.	Unidade	39,0000	29,0700	1.133,73
162	Cimento CP III 40- saco 50 KG	Unidade	180,0000	41,6667	7.500,01
163	Cimento CP iii 50KG	Unidade	5.022,0000	38,3667	192.677,57
164	Cinta para elevação de cargas para 6 toneladas 180mm x 6 metros CE 660	Unidade	5,0000	76,5033	382,52
165	Clip inox para cabo de aço 1/2	Unidade	100,0000	8,6967	869,67
166	Cola madeira 90g	Unidade	33,0000	8,0433	265,43
167	Cola PVC 75 CC	Unidade	38,0000	10,9767	417,11
168	Colher de pedreiro triangular 8 pol.	Unidade	9,0000	31,6967	285,27
169	Compensado maderite 210 x 110 x 15mm	Unidade	50,0000	111,3033	5.565,17
170	Condutele top 5 entradas 3/4	Unidade	50,0000	16,1500	807,50
171	Conector bimetálico 16mm	Unidade	30,0000	16,1233	483,70
172	Conector bimetálico 35mm	Unidade	30,0000	29,5400	886,20
173	Conector derivação perfurante 16mm a 95mm	Unidade	30,0000	22,9867	689,60
174	Conector RJ 45 plugues modulares	Unidade	410,0000	1,3400	549,40
175	Conjunto 2 tomadas de três pinos 2P+T 20A (tomada dupla)	UNID	4,0000	22,4833	89,93
176	Corda seda trançada branca 10mm	Metros	120,0000	2,5100	301,20



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

177	Corpo de caixa sifonada 100x100x50mm	Unidade	10,0000	13,4700	134,70
178	Correia A-53 industrial perfil V	Unidade	5,0000	30,0633	150,32
179	Corrente de 5mm	kg	15,0000	48,4000	726,00
180	Corrente de 8mm	kilo	15,0000	49,9967	749,95
181	Corrente porta cadeado 40cm.	Unidade	7,0000	11,1367	77,96
182	Corrente porta cadeado 50cm.	Unidade	5,0000	15,0000	75,00
183	Corrente porta cadeado 60 cm	Unidade	2,0000	13,8167	27,63
184	Curva PVC 90° DN 100	Unidade	2,0000	37,3100	74,62
185	Curva PVC rígido 1 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	12,0000	10,3167	123,80
186	Curva PVC rígido 1 1/2 polegadas, 180°	Unidade	12,0000	9,6000	115,20
187	Curva PVC rígido 1 1/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	12,0000	9,4800	113,76
188	Curva PVC rígido 1/2 90 S 45 NBR 6150	Unidade	12,0000	3,0033	36,04
189	Curva PVC rígido 1 90 S 45 NBR 6150	Unidade	27,0000	5,5867	150,84
190	Curva PVC rígido 2" 90S 45 NBR 6150	UNID	12,0000	18,8767	226,52
191	Curva PVC rígido 3/4 90 S 45 NBR 6150	Unidade	12,0000	4,0767	48,92
192	Curva zinc. 90 2"	UNID	12,0000	186,5200	2.238,24
193	Curva zinc. 90 3/4	UNID	12,0000	10,4033	124,84
194	Desempenadeira dentada em aço 12 x 35 cm	Unidade	2,0000	26,4000	52,80
195	Desempenadeira plástica, base lisa 140mm x 270mm	Unidade	2,0000	20,7533	41,51
196	Disco de corte 10 x 1/8 x 3/4	Unidade	15,0000	9,5933	143,90
197	Disco de corte 110mm	Unidade	15,0000	28,3600	425,40
198	Disco de corte 4"	Unidade	15,0000	8,2967	124,45
199	Disco de corte 7 x 1/16 x 7/8	Unidade	15,0000	14,1233	211,85
200	Disco de desbaste de 4" 7/8	Unidade	15,0000	15,7400	236,10
201	Disco de lixa para lixadeira	Unidade	15,0000	12,0967	181,45
202	Disco para serra circular 7. 1/4 60 para mdf	Unidade	15,0000	74,7333	1.121,00
203	Disjuntor 100 amp. tripolar	Unidade	2,0000	237,9000	475,80
204	Disjuntor 150 amp. tripolar	Unidade	2,0000	775,9667	1.551,93
205	Disjuntor 15 amp bipolar	Unidade	2,0000	119,1933	238,39
206	Disjuntor 15 amp. Monopolar	Unidade	2,0000	20,8167	41,63
207	Disjuntor 15 amp. tripolar	Unidade	2,0000	126,9900	253,98
208	Disjuntor 20 amp. bipolar	Unidade	2,0000	112,1367	224,27
209	Disjuntor 20 amp. monopolar	Unidade	2,0000	20,3833	40,77
210	Disjuntor 20 amp tripolar	Unidade	2,0000	127,9633	255,93
211	Disjuntor 25 amp. Bipolar	Unidade	2,0000	112,1367	224,27
212	Disjuntor 25 amp. monopolar	Unidade	2,0000	20,3833	40,77
213	Disjuntor 25 amp. tripolar	Unidade	2,0000	132,3333	264,67
214	Disjuntor 30 amp. bipolar	Unidade	2,0000	111,3800	222,76
215	Disjuntor 30 amp. monopolar	Unidade	2,0000	20,3833	40,77
216	Disjuntor 30 amp tripolar	Unidade	2,0000	132,3333	264,67
217	Disjuntor 35 amp. monopolar	Unidade	2,0000	35,0800	70,16
218	Disjuntor 35 amp. tripolar	Unidade	2,0000	118,4300	236,86
219	Disjuntor 40 amp. bipolar	Unidade	2,0000	120,9133	241,83
220	Disjuntor 40 amp. monopolar	UNID	7,0000	33,0433	231,30
221	Disjuntor 40 amp. tripolar	Unidade	2,0000	131,2600	262,52



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

222	Disjuntor 50 amp. bipolar	Unidade	2,0000	132,7267	265,45
223	Disjuntor 50 amp. monopolar	Unidade	2,0000	33,3800	66,76
224	Disjuntor 50 amp. tripolar	Unidade	2,0000	122,8600	245,72
225	Disjuntor 60 amp. bipolar	Unidade	2,0000	151,9633	303,93
226	Disjuntor 60 amp. tripolar	Unidade	2,0000	225,1267	450,25
227	Disjuntor 70 amp. monopolar	Unidade	2,0000	56,0467	112,09
228	Disjuntor 90 amp. tripolar	Unidade	2,0000	191,2267	382,45
229	Dobradiça de ferro polido 2 1/2" 03 peças	Unidade	42,0000	10,9767	461,02
230	Dobradiça para janela	UNID	200,0000	20,0800	4.016,00
231	Dobradiça para porta	UNID	205,0000	24,1767	4.956,22
232	Dobradiça para porteira nº3	Unidade	35,0000	28,0300	981,05
233	Ducha eletrica tradicional 127V x 4400W	Unidade	11,0000	74,2967	817,26
234	Eletrodo 60 13 2.25	kg	15,0000	30,0000	450,00
235	Eletrodo para solda eletrica 2,50mm 60/13	kg	15,0000	34,0833	511,25
236	Eletrodo para solda eletrica 3,25mm 60/13	kg	15,0000	31,9000	478,50
237	Eletrodo para solda eletrica 3,25mm 70/18	kg	15,0000	38,4433	576,65
238	Eletroduto 1 1/2" zincada, 3 metros	Unidade	10,0000	117,0333	1.170,33
239	Eletroduto 1" zincado. x 3m	Unidade	10,0000	63,5967	635,97
240	Eletroduto 3/4" zincado. x 3m	Unidade	10,0000	46,8500	468,50
241	Eletroduto PVC rígido 1 1/2" nbr 6150	Unidade	15,0000	44,8433	672,65
242	Eletroduto PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	15,0000	26,2333	393,50
243	Eletroduto PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	15,0000	62,9667	944,50
244	Eletroduto PVC rígido 3/4 NBR 6150	Unidade	15,0000	20,9433	314,15
245	Enxada larga 2,5 libras com cabo.	Unidade	27,0000	59,5767	1.608,57
246	Escova de aço com cabo	Unidade	16,0000	12,2567	196,11
247	Esmerilhadeira angular para disco de 7"	Unidade	1,0000	1.093,9333	1.093,93
248	Espátula de aço inoxidável 12cm cabo de madeira	Unidade	16,0000	21,4167	342,67
249	Extensao de tomada com 10m	Unidade	32,0000	54,9433	1.758,19
250	Fechadura com maçaneta interna em aço inox Caixa completa com 1 fechadura, maçanetas e 2 chaves, além de parafusos e acessórios para instalação.	Unidade	45,0000	53,6733	2.415,30
251	Fechadura externa com cilindro. Acompanha chaves e parafusos de instalação. Broca 40mm Profundidade maquina: 60mm Altura maquina: 115mm Espessura maquina: 10mm Altura testa: 180mm Espessura testa: 20mm	Unidade	24,0000	66,4833	1.595,60
252	Fechadura Externa com cilindro. Acompanha chaves e parafusos de instalação. Broca 40mm. Profundidade maquina: 60mm Altura maquina: 115mm Espessura maquina: 10mm Altura testa: 180mm Espessura testa: 20mm	Unidade	17,0000	66,4833	1.130,22
253	Fechadura para porta externa	UNID	20,0000	66,4833	1.329,67
254	Fechadura para porta interna	UNID	70,0000	53,6733	3.757,13
255	Fechadura para portao de sobrepor - Itens inclusos: 01 fechadura stam 701/100 - COR PRETA 02 chaves 01 kit parafuso para fixação.	Unidade	5,0000	97,6667	488,33
256	Ferro de solda tipo pistola com cabo de madeira 750w - 127V indicado para auto-elétricas para soldar compentes eletronicos. Características tecnicas: - tensao 120v - potencia 750w - temperatura 550°C, controlada linearmente cabo de madeira Acompanha: - 2 arruelas - 1 ponta de cobre	Unidade	1,0000	137,7700	137,77



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	- 2 parafusos 2 porcas				
257	Filito 20kg	UNID	50,0000	6,4533	322,67
258	Fio paralelo de 2,5 mm	Metros	30,0000	7,8233	234,70
259	Fio paralelo/torcido 2 x 1,50mm	Metros	100,0000	4,6400	464,00
260	Fio paralelo/ torcido 2x1,50mm - rolo com 100metros	Unidade	13,0000	463,5000	6.025,50
261	Fio paralelo/torcido 2 x 2,50mm	Metros	153,0000	7,8233	1.196,96
262	Fio paralelo/ torcido 2x2,50mm - rolo com 100metros	Unidade	14,0000	782,4000	10.953,60
263	Fio paralelo/torcido 2 x 4,00mm	Metros	53,0000	11,3133	599,60
264	Fio paralelo/ torcido 2x4,00mm - rolo com 100metros	Unidade	13,0000	1.131,4800	14.709,24
265	Fio sólido 10 x 4,0 mm	Metros	125,0000	6,7500	843,75
266	Fio sólido 12 x 2,5 mm	Metros	125,0000	4,2000	525,00
267	Fio sólido 14 x 1,5mm	Metros	75,0000	2,7000	202,50
268	Fio sólido 8 x 6,0 mm	Metros	75,0000	9,9000	742,50
269	Fio telefone FE100	Metros	6,0000	1,0367	6,22
270	Fio telefone FE 100 - tolo com 100 metros	Unidade	16,0000	103,8133	1.661,01
271	Fio telefone FI	Metros	6,0000	1,0833	6,50
272	Fio telefone FI - rolo com 100 metros	Unidade	13,0000	108,2000	1.406,60
273	Fita adesiva transparente, medindo 45mm x 45mm, com 10x mais adesão. Mais segura e forte. Ideal para fechamento de caixas.	Unidade	100,0000	8,7233	872,33
274	Fita antiderrapante 50mm x 5m preta - Trata-se de uma fita de segurança, indicada para escadas, rampas, degraus e superfícies lisas ou escorregadias para prevenir quedas e escorregões. Composto: A base de sílica, filme de poliéster, polímero e copolímero adesivo.	Unidade	39,0000	45,5633	1.776,97
275	Fita isolante de 20m	Unidade	69,0000	14,0267	967,84
276	Fita zebrada amarelo/preto, usadas para sinalizar e determinar áreas perigosas. Confeccionada em plástico com 03cm de largura X 90m de comprimento.	UNID	35,0000	20,8633	730,22
277	Fita zebrada comum - amarela/preto - rolo de 70 mm x 200m. Produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável. Destinada ao isolamento de áreas - não só de locais que ofereçam algum, tipo de perigo, mas também do controle de acesso de pessoas.	Rolo	66,0000	59,1833	3.906,10
278	Fixa fio 6mm. Embalagem com 100 unidades	Pacote	50,0000	50,0000	2.500,00
279	Flambador para marcar gado, confeccionado em ferro fundido, pintado, duas bocas, para usar com mangueira de até 1,8m.	Unidade	1,0000	240,0000	240,00
280	Foice curva com cabo de madeira	Unidade	25,0000	84,2100	2.105,25
281	Formão cabo em madeira - jogo com 4 peças em 4 tamanhos.	Unidade	6,0000	150,0000	900,00
282	Forro de madeira tipo angelim	Metro quad	50,0000	163,1833	8.159,17
283	Grampo polido para cerca de arame farpado medindo 19x11 (1x9) - embalagem de 1Kg	Unidade	60,0000	37,0467	2.222,80
284	Haste galvanizada para aterramento - 2,40m com conector	Unidade	8,0000	79,5267	636,21
285	Interruptor 1 seção com tomada sistema X	UNID	25,0000	16,3867	409,67
286	Interruptor 1 tecla simples	Unidade	46,0000	9,5933	441,29
287	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir	Unidade	64,0000	19,9433	1.276,37
288	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 20A	Unidade	12,0000	19,2133	230,56
289	Interruptor 1 tecla simples com tomada de embutir 2x4	UNID	35,0000	15,6433	547,52



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

290	Interruptor 1 tecla simples com tomada de sobrepor	Unidade	54,0000	19,7200	1.064,88
291	Interruptor 1 tecla simples de embutir 2x4	UNID	35,0000	9,5933	335,77
292	Interruptor 2 teclas simples com tomada de embutir 2x4	Unidade	48,0000	33,5533	1.610,56
293	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4	UNID	29,0000	17,0733	495,13
294	Interruptor 2 teclas simples de embutir 2x4 20A	Unidade	10,0000	17,0733	170,73
295	Interruptor 3 seções com tomada sistema X	UNID	35,0000	36,6733	1.283,57
296	Inversora de solda 170 a - bivolt	Unidade	2,0000	1.183,6800	2.367,36
297	Inversora de solda 180 amperes	Unidade	1,0000	1.217,0133	1.217,01
298	Janela de aço basculante com 2 bscula 60x60x5cm e puxador de nylon	Unidade	20,0000	150,0000	3.000,00
299	Janela de madeira almofadada de eucalipto 2 bandeiras 1,00X1,00m c/ garnio e metais	UNID	40,0000	296,8933	11.875,73
300	Janela de madeira almofadada de eucalipto 2 bandeiras 1,00X1,20m c/ garnio e metais	UNID	40,0000	325,2933	13.011,73
301	Janela veneziana econmica - 100x 100	UNID	50,0000	267,2500	13.362,50
302	Joelho 3/4	Unidade	4,0000	1,1533	4,61
303	joelho 40mm	Unidade	2,0000	5,6167	11,23
304	Joelho 90 solda/rosca - 25mm x 1/2	Unidade	45,0000	3,4500	155,25
305	Joelho azul 90 solda / rosca - 20mm	UNID	70,0000	8,9633	627,43
306	Joelho azul 90 solda / rosca - 25mm	UNID	65,0000	10,4400	678,60
307	Joelho de 1/2 45	Unidade	3,0000	1,8333	5,50
308	Joelho de 3/4 45	Unidade	3,0000	2,1500	6,45
309	Joelho de esgoto 45 - 100mm nbr 5688	UNID	55,0000	10,1400	557,70
310	Joelho de esgoto 45 - 150mm nbr 5688	Unidade	35,0000	69,3600	2.427,60
311	Joelho de esgoto 90 100mm com visita 50mm nbr 5688	Unidade	55,0000	34,1167	1.876,42
312	Joelho de esgoto 90 40mm nbr 5688	Unidade	65,0000	2,0900	135,85
313	Joelho de esgoto 90 - 50mm NBR 5688	UNID	55,0000	3,4333	188,83
314	Joelho de PVC 25mm x 90	Unidade	60,0000	1,1533	69,20
315	Joelho de solda 90 - 20mm nbr 5688	UNID	75,0000	0,6700	50,25
316	Joelho de solda 90 - 25mm nbr 5688	UNID	65,0000	0,9033	58,71
317	Joelho PVC 20 mm x 90	Unidade	45,0000	0,8200	36,90
318	Jogo completo cachimbo 1/2 - soquete	Unidade	6,0000	435,4667	2.612,80
319	Jogo completo cachimbo 3/4	Unidade	6,0000	600,0000	3.600,00
320	Jogo de brocas combinadas com 9 peas ao rpido/vdea/madeira, sendo: 3 brocas de ao rpido: 5.0mm - 6.0mm e 8.0mm: 3 brocas com 3 pontas para madeira: 5.0mm - 6.0mm e 8.0mm: e 3 brocas com ponta de metal duro/vdea: 5.0mm - 6.0mm e 8.0mm	Unidade	8,0000	70,0000	560,00
321	Jogo de chave de fenda com 6 peas	UNID	10,0000	45,4133	454,13
322	Jogo de chaves de 8 a 32 combinada.	Unidade	9,0000	196,8933	1.772,04
323	Jogo de chaves estriadas com chave de 8 a 32	Unidade	1,0000	216,8933	216,89
324	Jogo de chaves fenda e philips 8 peas: Material: Cromo vanadium super resistente., 4 fendas: 3 x 75,5 x 75,6 x 6 x38 e 6 x 150mm., 4 phillips: PH0 x75 mm.PH1 x 75 mm, Ph2 x 38 mm e PH2 x 150mm.. Dimenses: 37 x 4 24 cm. Cabos emborrachados para maior conforto ao operador. Peso: 0,800kg	Unidade	7,0000	100,0000	700,00
325	Juno PVC 45 DN 100	Unidade	2,0000	31,9067	63,81
326	Lage pr-moldada lajota ceramica	Metro quad	100,0000	70,0000	7.000,00
327	Lajota furada 10x20x20	UNID	4.000,0000	1,3900	5.560,00
328	Lajota furada 10x20x30	Unidade	24.000,0000	1,7333	41.599,20
329	Lamina de serra 12 pol	Unidade	20,0000	14,9950	299,90



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

330	LAMPADA ECONOMICO 40W X 127 V	und	27,0000	42,6367	1.151,19
331	Lâmpada FL.C.Espiral 45W x 127 L.BR ultra	Unidade	10,0000	51,3467	513,47
332	Lampada fluorescente 40 w x 127v	Unidade	245,0000	39,0133	9.558,26
333	Lampada fluorescente para bocal 15w x 127v	Unidade	48,0000	13,9067	667,52
334	Lampada fluorescente para bocal 25w x 127v	Unidade	48,0000	19,7767	949,28
335	Lampada LED 40w x 127v	Unidade	270,0000	105,3233	28.437,29
336	Lâmpada Led T8 (Tubular) G13 6500k Bivolt 18w. branco Tonalidade: 6500K/ Tensao: Bivolt/ Potencia: 18W/ Modelo: Superled. dimensões 120cm x 1.2m. 110V	Unidade	125,0000	35,7900	4.473,75
337	Lâmpada mista 160w x 220v	Unidade	56,0000	31,4567	1.761,58
338	Lâmpada mista 500w x 220v	Unidade	56,0000	70,1267	3.927,10
339	Lâmpada pera led hp 15w biv br.avant	Unidade	15,0000	37,0833	556,25
340	Lampada vapor de mercurio 100w x 220v, soquete E40	Unidade	50,0000	80,0000	4.000,00
341	Lâmpada vapor de mercúrio 400x x 220v	Unidade	53,0000	88,2133	4.675,30
342	Lampada vapor metalico 400w	Unidade	50,0000	104,7600	5.238,00
343	Lanterna de mão com 8LED's, distância de alcance de 50m no mínimo e 8h de uso contínuo.	Unidade	30,0000	95,9000	2.877,00
344	Lápis de carpinteiro	Unidade	15,0000	2,7633	41,45
345	Lavatorio completo com coluna	Unidade	10,0000	190,4000	1.904,00
346	Lavatorio completo com coluna em louça, acabamento esmaltado, medindo: altura 125cm, largura 46,5cm e profundidade 35cm	Unidade	13,0000	190,4000	2.475,20
347	Lavatorio retangular medio com porta-sabonete, 4,8litros, confeccionado em polipropileno, medindo 17cm de altura, 36cm de profundidade e 26cm de largura. Acompanha valvula de 1" e parafusos para fixação.	Unidade	10,0000	28,6667	286,67
348	Lavatorio retangular medio plastico	Unidade	5,0000	51,3433	256,72
349	Lima grossa 12"	Unidade	7,0000	99,6867	697,81
350	Linha para pedreiro 100 m	Unidade	5.005,0000	10,6467	53.286,73
351	Lixa de ferro	Unidade	29,0000	5,2000	150,80
352	Lixa de ferro nº80	Unidade	30,0000	4,5667	137,00
353	Lixa de madeira nº100	Unidade	40,0000	1,2333	49,33
354	Lixa de madeira nº 60	UNID	40,0000	1,4333	57,33
355	Lixa para massa nº 80	Unidade	85,0000	1,3800	117,30
356	Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura e 50 metros de comprimento de alta qualidade. Aplicações - Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção contra deslizamentos e erosões.	Unidade	22,0000	214,3000	4.714,60
357	Luva azul de solda / rosca 20mm	Unidade	10,0000	7,9967	79,97
358	Luva azul de solda/rosca - 20mm Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria").	Unidade	40,0000	7,9967	319,87
359	Luva azul de solda / rosca - 25mm	UNID	10,0000	9,1200	91,20
360	Luva azul de solda/rosca - 25mm. Sistema em PVC para condução de água fria, com soluções para todos os tipos de projetos em obras residenciais, comerciais e industriais. Produto destinado a instalação permanente e atende a norma NBR 5648 ("Sistemas prediais de água fria")	Unidade	35,0000	10,0600	352,10
361	Luva com redução para esgoto 150mm x 100mm nbr5688	Unidade	25,0000	47,1100	1.177,75
362	Luva com reducao para esgoto 50mm x 40mm nbr 5688	Unidade	35,0000	4,0133	140,47
363	Luva com redução para esgoto 75mm x 50mm nbr 5688	Unidade	35,0000	11,4967	402,38
364	Luva de 1/2 azul com rosca	Unidade	2,0000	7,9967	15,99
365	Luva de 3/4 azul com rosca	Unidade	2,0000	9,1200	18,24



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

366	Luva de PVC rígido 1" nbr 6150	Unidade	25,0000	2,5000	62,50
367	Luva de solda - 20mm nbr5688	Unidade	30,0000	0,9700	29,10
368	Luva de solda - 25mm nbr 5688	Unidade	30,0000	1,1967	35,90
369	Luva PVC rígido 1 1/2" nbr 6150	Unidade	25,0000	5,7233	143,08
370	Luva PVC rígido 1 1/4" nbr 6150	Unidade	25,0000	5,2533	131,33
371	Luva PVC rígido 1/2" nbr 6150	Unidade	35,0000	1,2733	44,57
372	Luva PVC rígido 2" nbr 6150	Unidade	25,0000	7,0633	176,58
373	Luva PVC rígido 3/4" nbr 6150	Unidade	35,0000	1,7033	59,62
374	Luva Zinc. 3/4"	Unidade	20,0000	4,0267	80,53
375	Maçarico completo, com cilindro, bico de corte e mangueira.	Unidade	1,0000	90,0000	90,00
376	Madeira roliça para escoramento 3 metros - diâmetro min. de 10cm	UNID	70,0000	38,6133	2.702,93
377	Mangueira ½ "(preta) Polietileno	Metros	550,0000	1,4200	781,00
378	Mangueira 1" (preta) Polietileno	Metros	550,0000	3,4433	1.893,82
379	Mangueira 2" preta polietileno	Metros	50,0000	12,5867	629,34
380	Mangueira 3/4" (preta) Polietileno	Metros	550,0000	2,2133	1.217,32
381	Mangueira 5/16" para nivel pedreiro - 20 metros	Metros	7,0000	4,6900	32,83
382	Mangueira conduite	Metros	100,0000	4,0167	401,67
383	mangueira para jardim em material PVC, flexível e de fácil manuseio - possui 30 metros de comprimentos com engate rosqueado e esguicho, cor verde. confeccionado em 3 camadas distintas interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	Unidade	22,0000	161,7667	3.558,87
384	Manometro de pressão e vazão superteste.	Unidade	1,0000	128,1900	128,19
385	Manta geotextil	M²	250,0000	7,1867	1.796,68
386	Marreta oitavada 2kg com cabo de madeira	Unidade	16,0000	86,9467	1.391,15
387	Marreta oitavada 5kg com cabo em madeira	Unidade	3,0000	221,2567	663,77
388	Martelo de unha 27mm com cabo de madeira	Unidade	17,0000	52,3333	889,67
389	Massa acrílica com 25kg	Unidade	10,0000	144,6600	1.446,60
390	Massa corrida indicada para alvenaria, concreto, gesso e reboco 25kg Branca. Uso indicado: Paredes internas Conteúdo da embalagem : 25kg Rendimento: Aplicação grossa: até 30 m². Aplicação fina: até 75 m². De duas a três demãos. Cor: Branco Em Conformidade com Normas ABNT Ferramenta indicada para aplicação: Espátula ou desempenadeira de aço.	Unidade	22,0000	92,8500	2.042,70
391	Massa corrida premium com 18.000ml	Unidade	20,0000	93,7500	1.875,00
392	Massa corrida premium com 3.600ml	Unidade	10,0000	29,8800	298,80
393	Massa plástica 0,500 Kg	Unidade	15,0000	17,7867	266,80
394	Morça torno de bancada nº 8, uso profissional	Unidade	1,0000	493,4267	493,43
395	Moto esmeril de bancada 6 pol. 360w - bivolt.	Unidade	1,0000	472,0900	472,09
396	Mouros de eucalipto tratado diametro 010 m comprimento 220 m	Unidade	400,0000	23,4933	9.397,32
397	Nível bolha em alumínio com base magnética (de mão) 30cm	Unidade	8,0000	53,4967	427,97
398	Pá ajuntadeira de bico nr04 com cabo em madeira 71cm.	Unidade	20,0000	53,6700	1.073,40
399	Pá de bico com cabo	UNID	2,0000	50,6867	101,37
400	Padrão bifásico de 60A de 4,5m	Unidade	2,0000	1.887,3000	3.774,60
401	Padrão bifásico de 60A de 7m	Unidade	2,0000	2.721,1000	5.442,20
402	Padrão monofásico de 40A de 4,5 m	UNID	7,0000	887,1000	6.209,70
403	Padrao monofasico de 40A de 7 m	Unidade	7,0000	1.547,4600	10.832,22



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

404	Padrão trifásico de 100A de 4,5m	Unidade	1,0000	3.900,0000	3.900,00
405	Padrão trifásico de 100A de 7m	Unidade	1,0000	3.500,0000	3.500,00
406	Padrão trifásico de 40A de 4,5m	Unidade	2,0000	1.800,0000	3.600,00
407	Padrao trifasico de 40A de 7m	Unidade	2,0000	2.900,0000	5.800,00
408	Parafusadeira / furadeira velocidade variável e reversível 400w - 110v	Unidade	8,0000	1.200,0000	9.600,00
409	Parafuso de fenda 4,8 x 50	Unidade	240,0000	0,5000	120,00
410	Parafuso de fenda 4,8 x 55	Unidade	190,0000	0,5367	101,97
411	Parafuso de fenda 4,8 x 65	Unidade	190,0000	0,6367	120,97
412	Parafuso francês com porca sextavada 1/4x4"	Unidade	170,0000	1,3100	222,70
413	Parafuso francês com porca sextavada 3/8x4 1/2"	Unidade	150,0000	2,6433	396,50
414	Parafuso frances com porca sextavada 3 x 5/16	Unidade	150,0000	1,5833	237,50
415	Parafuso n° 07	Unidade	270,0000	0,2433	65,69
416	Parafuso n° 10	Unidade	270,0000	0,6700	180,90
417	Parafuso para telha de amianto 5/16 x 110mm	Unidade	1.800,0000	1,6767	3.018,06
418	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA	und	90,0000	5,6167	505,50
419	Parafusos para dobradiças - para madeira	UNID	500,0000	0,1333	66,65
420	Pé de cabra simples, em aço especial 500mm	Unidade	8,0000	50,1367	401,09
421	Pedra britada 0	Metro Cubi	215,0000	137,6267	29.589,74
422	Pedra Britada nº 1	m3	283,0000	137,2933	38.854,00
423	Pedra marruada	Metro Cubi	225,0000	129,2267	29.076,01
424	Pedra para esmeril	Unidade	10,0000	37,7100	377,10
425	Peneira fina	Unidade	8,0000	34,0033	272,03
426	Peneira media	Unidade	8,0000	30,6600	245,28
427	Pia aço inox - 120cm	Unidade	4,0000	292,2600	1.169,04
428	Pia em mármore sintética para cozinha 1,00 X 0,50 - Linha popular	Unidade	11,0000	224,9000	2.473,90
429	pia em mármore sintético para cozinha - 1,20X0,50 - linha popular	UNID	13,0000	269,9000	3.508,70
430	Picareta chibanca tamanha 4 com cabo em madeira com 90cm.	Unidade	10,0000	120,5033	1.205,03
431	Pincel 2" duplo economico.	Unidade	25,0000	7,9900	199,75
432	Pincel 3/4 cerdas pretas econômico	Unidade	29,0000	3,3000	95,70
433	Pincel 4" duplo econômico.	Unidade	29,0000	17,3267	502,47
434	Pino de três saídas, tipo "benjamim"	UNID	85,0000	15,6067	1.326,57
435	Piso cerâmico PI 5 mínimo 40 x 40 extra A	M²	300,0000	36,7833	11.034,99
436	Pistola para tubo de silicone	Unidade	7,0000	28,8567	202,00
437	Plafunier para lâmpada plástica	Unidade	83,0000	6,2300	517,09
438	Plug conector RJ 45 8 vias para cabos categoria 5	Pacote	1,0000	1,1733	1,17
439	Plug de 1/2 (tampão)	Unidade	10,0000	1,0600	10,60
440	Plug de 3/4 (tampão)	Unidade	20,0000	1,3533	27,07
441	Plug fêmea p/ tomada 10A	UNID	13,0000	9,5200	123,76
442	Plug fêmea p/ tomada 20 A	Unidade	14,0000	11,0600	154,84
443	Plug macho para tomada 10A	UNID	13,0000	7,4067	96,29
444	Plug macho p/ tomada 20 A	Unidade	14,0000	9,3600	131,04
445	Pneu e câmara para carrinho de mão	Unidade	35,0000	68,4167	2.394,58
446	Pó de Pedra	Metro Cubi	100,0000	168,4933	16.849,33
447	Ponteiro em aço especial, secção hexagonal, com dureza diferenciada no gume de corte, para perfuração em pedras,	Unidade	6,0000	23,5167	141,10



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	concreto e tijolos.				
448	Porta de madeira CALHA - 210x60	Unidade	10,0000	145,1833	1.451,83
449	Porta de madeira CALHA - 210x70	Unidade	40,0000	147,5167	5.900,67
450	Porta de madeira CALHA - 210x80	Unidade	20,0000	150,5167	3.010,33
451	Porta de madeira lisa angelim 210x60	Unidade	30,0000	180,0267	5.400,80
452	Porta de madeira lisa angelim 210x70	Unidade	31,0000	186,2400	5.773,44
453	Porta de madeira lisa angelim 210x80	Unidade	43,0000	189,2600	8.138,18
454	Porta eletrodo 400 amp.	Unidade	2,0000	55,4833	110,97
455	Porta ferro laminada 210x60	Unidade	20,0000	329,3400	6.586,80
456	Porta ferro laminada 210x70	Unidade	50,0000	329,8400	16.492,00
457	Porta ferro laminada 210x80	Unidade	30,0000	331,3400	9.940,20
458	Porta sanfonada em PVC 210x80 cm	Unidade	2,0000	191,8000	383,60
459	Pranchão de Madeira eucalipto Espessura= 0,07 m/ Largura= 0,10 m	Metro Cubi	15,0000	3.000,0000	45.000,00
460	Pranchão de Madeira eucalipto Espessura= 0,07 m/ Largura= 0,20 m	Metro Cubi	15,0000	3.000,0000	45.000,00
461	Prego 10 x 10	kg	2,0000	38,9350	77,87
462	Prego 12x12	kg	3,0000	41,5800	124,74
463	Prego 14 x 21	kg	3,0000	28,6000	85,80
464	Prego 15x15, embalagem com 1kg	kg	35,0000	34,4800	1.206,80
465	Prego 17x21 embalagem com 1kg	kg	30,0000	28,6833	860,50
466	Prego 17 x 27 - cabeça dupla	kg	3,0000	40,9133	122,74
467	Prego 17x27 embalagem com 1kg	kg	30,0000	27,7600	832,80
468	Prego 18 x 30	kilo	3,0000	27,7600	83,28
469	Prego 18 x 30 cabeça dupla	kilo	29,0000	38,5600	1.118,24
470	Prego 19x36 embalagem com 1kg	kg	35,0000	28,6833	1.003,92
471	Prego 19x39 embalagem com 1kg	kg	35,0000	25,0750	877,63
472	Prego 20x42 embalagem com 1kg	kg	29,0000	33,5533	973,05
473	Prego 22x48 embalagem com 1kg	kg	26,0000	28,2933	735,63
474	Prego 23x54 embalagem com 1kg	kg	26,0000	34,3233	892,41
475	Prego 25x72 embalagem com 1kg	kg	101,0000	34,5767	3.492,25
476	Prego 26x30 - porteira	kg	51,0000	42,4800	2.166,48
477	Prego com cabeça 10x10 galvanizado, embalagem de 01 kg	kilo	1,0000	50,0000	50,00
478	Prego com cabeça 12x12 galvanizado, embalagem de 01kg	kilo	11,0000	35,0000	385,00
479	Prego com cabeça 14x21 galvanizado, embalagem de 01kg	kg	11,0000	35,0000	385,00
480	Prego para telha com arruela Pct. com 50 pecas	kilo	60,0000	58,5000	3.510,00
481	Prego telheiro galvanizado 18x27, embalagem de 500 gramas	Unidade	10,0000	27,0533	270,53
482	Prumo de metal de parede 500g com cordão em nylon 2m e calço em madeira	Unidade	7,0000	38,4500	269,15
483	Rabicho/ engate flexível PVC 50 cm para pia, lavatórios acompanha anel deslizando, terminais com alertas, dispensam o uso de chave, junta fixa de borracha, permite vedação com baixo torque. Cor Branco.	Unidade	10,0000	12,7933	127,93
484	Rastelo em aço	Unidade	17,0000	53,6533	912,11
485	Reator para lampada vapor de mercurio 100w x 220	Unidade	25,0000	100,0000	2.500,00
486	Reator para lampada vapor de mercurio 250w x 220	Unidade	25,0000	120,0000	3.000,00
487	Reator para lampada vapor de mercurio 400w x 220	Unidade	25,0000	97,0667	2.426,67
488	Reator para lampada vapor metalico 250w x 220	Unidade	25,0000	125,1000	3.127,50
489	Rebitador manual profissional em aço carbono, 10", com chave	Unidade	4,0000	48,8567	195,43



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	para troca das ponteiras.				
490	Receptador manual com 4 tipos de rebite	Unidade	51,0000	97,7867	4.987,12
491	Redução 50 mm para 40 mm	Unidade	1,0000	4,1300	4,13
492	Redução soldável - 25mm x 20mm nbr 5688	UNID	60,0000	0,8700	52,20
493	Redução soldável - 32mm x 25mm nbr 5688	Unidade	55,0000	1,4733	81,03
494	Redução soldável - 40mm x 32mm nbr 5688	Unidade	55,0000	3,1067	170,87
495	Redução soldável - 50mm x 40mm nbr 5688	UNID	70,0000	4,8367	338,57
496	Refletor LED 100w	Unidade	46,0000	157,2133	7.231,81
497	Registro esfera metal 20 mm	Unidade	10,0000	51,8833	518,83
498	Registro esfera metal - 32mm	Unidade	10,0000	110,5833	1.105,83
499	Registro gaveta metal - 25mm	Unidade	10,0000	41,8067	418,07
500	Registro pressão metal - 20mm	Unidade	10,0000	61,3233	613,23
501	Registro pressão metal - 25 mm	UNID	10,0000	64,6833	646,83
502	Registro pressão pvc - 20 mm	UNID	15,0000	13,0833	196,25
503	Registro pressão pvc - 25 mm	UNID	15,0000	15,7667	236,50
504	Registro PVC 1/2	Unidade	15,0000	16,9967	254,95
505	Registro PVC 3/4	Unidade	15,0000	20,2700	304,05
506	Régua para pedreiro aluminio 1m	Unidade	7,0000	55,0000	385,00
507	Régua para pedreiro aluminio 2m	Unidade	7,0000	53,5167	374,62
508	Rejunte para piso e azulejo Pct. 1KG	UNID	33,0000	7,5367	248,71
509	Rejunte para piso e azulejo - Pct. 1Kg - cores variadas	kg	20,0000	7,5367	150,73
510	Rele fotoelétrico bivolt (fotocélula)	Unidade	5,0000	29,8967	149,48
511	Removedor de ferrugem 250 ml	Unidade	22,0000	21,4967	472,93
512	Resina acrílica de 3.600ml	UNID	23,0000	127,9100	2.941,93
513	Ripa serrada tipo eucalipto - mínimo de 1,5x0,5 cm	Metros	500,0000	3,7500	1.875,00
514	Rolo de la de pintura 23cm legitima pele de carneiro alta densidade	Unidade	38,0000	42,0600	1.598,28
515	Rolo de pintura de espuma com cabo 10cm	Unidade	50,0000	9,6967	484,84
516	Rolo de pintura de la com cabo 15cm	Unidade	10,0000	9,1900	91,90
517	Saibro fino peneirado	Metro Cubi	55,0000	99,7600	5.486,80
518	Saibro fino sem peneirar	Metro Cubi	50,0000	55,0000	2.750,00
519	Saibro grosso	M³	56,0000	56,1333	3.143,46
520	Sargento 5" - Tipo grampo	Unidade	2,0000	103,5000	207,00
521	Selador acrílico de 18.000ml	UNID	19,0000	89,5500	1.701,45
522	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UNID	13,0000	133,2600	1.732,38
523	Sensor de presença para iluminação	Unidade	40,0000	68,2600	2.730,40
524	Serra mármore 1.450w com 3 discos - 110v	Unidade	4,0000	769,4267	3.077,71
525	Serrote profissional para madeira, com dentes temperados de 20", cabo em madeira e lâmina em aço - 500mm	Unidade	14,0000	72,1367	1.009,91
526	SIFAO MOBYLLE COPO MULTIUSO	und	31,0000	12,4433	385,74
527	Sifao pia copinho 40mm cromada	UNID	16,0000	62,3500	997,60
528	Sifao pia copinho 50mm cromada	UNID	35,0000	65,3500	2.287,25
529	Sifao plastico p/ lavatorio/ pia tipo copo 40 mm	Unidade	26,0000	14,1433	367,73
530	Solda estanho 1mm 60x40 c/ fluxo - rolo 250g	Unidade	5,0000	250,0000	1.250,00
531	Switch 16 portas: Com Qos -Qos com 4 filas prioritárias; Com POe positivo; Leds que indicam as 16 LANs e Power; Ethernet 10/100Mbps	Unidade	1,0000	450,0000	450,00
532	Tábua tipo pinus de escoramento 0,20cm	Metro quad	65,0000	40,6067	2.639,44



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

533	Tábua tipo pinus de escoramento 0,30cm	Metro quad	50,0000	49,2333	2.461,67
534	Talhadeira chata em aço forjado 10 pol.	Unidade	12,0000	16,3133	195,76
535	Tampa/ assento sanitário: Assento sanitário oval injetado, possui arco rígido, fixação regulável. Material: Polipropileno, Dimensões aproximadas do produto: 45 x 38 x 3 cm. Peso aproximado da embalagem: 0.5kg Cor: Branco.	Unidade	62,0000	48,9167	3.032,84
536	Tampão ferro fundido articulado (modelo CEMIG)	Unidade	5,0000	390,6633	1.953,32
537	Tanque de duas bacias de cimento	Unidade	7,0000	180,0000	1.260,00
538	Tanque de duas bacias de fibra	UNID	7,0000	193,7267	1.356,09
539	Tanque de duas bacias de plástico	UNID	5,0000	280,0000	1.400,00
540	Te azul solda / rosca 20mm	Unidade	55,0000	7,0633	388,48
541	Te azul solda / rosca - 25 mm	UNID	45,0000	12,9067	580,80
542	Te azul solda / rosca - 25mm redução 20mm	UNID	30,0000	11,7300	351,90
543	Tê de 100 mm com redução de 50 mm	Unidade	1,0000	22,0000	22,00
544	Tê de 1/2	Unidade	3,0000	2,2267	6,68
545	Tê de 3/4	Unidade	3,0000	2,7633	8,29
546	Te de esgoto 100 mm nbr 5688	Unidade	40,0000	16,5100	660,40
547	Te de esgoto 100 mm reducao p/ 50 mm nbr 5688	Unidade	55,0000	19,0000	1.045,00
548	Te de esgoto - 150mm nbr 5688	Unidade	20,0000	95,7100	1.914,20
549	Te de esgoto 40 mm nbr 5688	Unidade	45,0000	3,4033	153,15
550	Te de esgoto - 50 mm nbr 5688	UNID	45,0000	8,7300	392,85
551	Te de esgoto - 75 mm nbr 5688	UNID	45,0000	17,8400	802,80
552	Te de solda - 20 mm nbr 5688	Unidade	50,0000	1,1067	55,34
553	Te de solda - 25 mm nbr 5688	UNID	45,0000	1,2900	58,05
554	Te de solda - 25mm redução 20mm nbr 5688	UNID	40,0000	4,3233	172,93
555	Te de solda - 32 mm nbr 5688	UNID	30,0000	4,9100	147,30
556	Te de solda - 32mm redução 25mm nbr 5688	UNID	40,0000	8,3767	335,07
557	Te de solda - 40 mm nbr 5688	UNID	25,0000	12,4367	310,92
558	Te de solda - 50mm nbr 5688	Unidade	20,0000	11,7767	235,53
559	Tela mangueirão fio 3" BWG 14 1,50 altura rolo com 50 metros	Unidade	2,0000	1.428,4667	2.856,93
560	Tela moeda com furo de 1/2 / 1,20m de largura	Unidade	10,0000	500,0000	5.000,00
561	Tela para alambrado fio 12# 7,5-BWG 12, 1,80 altura - rolo com 25 metros	Unidade	10,0000	900,0000	9.000,00
562	Telha ceramica cumueira	Unidade	250,0000	3,6733	918,33
563	Telha ceramica tipo portuguesa TIPO EXPORTACAO	Unidade	2.400,0000	2,6633	6.391,92
564	Telha de amianto ondulada 2,44 x 0,50 x 4mm	Unidade	600,0000	34,8867	20.932,02
565	Telha de amianto ondulada 2,44 x 1,10 x 5mm	Unidade	950,0000	78,7033	74.768,14
566	Telha de amianto tipo KALHETÃO 90 9m x 0,90 cm	Unidade	200,0000	1.050,0000	210.000,00
567	Telha galvanizada para terraço	M²	15,0000	70,0000	1.050,00
568	Te PVC 25mm	Unidade	30,0000	2,5767	77,30
569	Te PVC Solda Rosca 25mm 1/2	Unidade	30,0000	7,9733	239,20
570	Terminal compressão 16mm²	Unidade	30,0000	3,3467	100,40
571	Terminal compressão 25mm²	Unidade	30,0000	4,8533	145,60
572	Terminal compressão 35mm²	Unidade	30,0000	6,6133	198,40
573	Terminal pressão 1 parafuso 16mm²	Unidade	20,0000	6,6267	132,53
574	Terminal pressão 1 parafuso 25mm²	Unidade	20,0000	9,6967	193,93
575	Terminal pressão 1 parafuso 35mm²	Unidade	20,0000	9,2067	184,13
576	Tesoura manual para chapa de ferro	Unidade	1,0000	91,3267	91,33



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

577	Tesoura para grama 580mm com cabo em madeira	Unidade	10,0000	55,3033	553,03
578	Thinner, embalagem de 900ml	Unidade	34,0000	18,1500	617,10
579	Tinta acrílica de fácil aplicação, com acabamento fosco, ótima cobertura e resistência às intempéries. Fórmula sem cheiro, para paredes interior e exterior. Diluição em água. Lata de 18 litros. Cores variadas.	Unidade	62,0000	174,2600	10.804,12
580	Tinta acrílica lavavel 18.000ml cores diversas	Unidade	10,0000	226,7600	2.267,60
581	Tinta de demarcação destinada para sinalização horizontal de vias de tráfego, tais como asfalto, pisos, cimentados com porosidade, etc. Produto com secagem rápida e com alta resistência à abrasão. Acabamento fosco, diluição em thinner. Lata de 18 litros. Cores variadas.	Unidade	47,0000	342,9333	16.117,87
582	Tinta esmalte sintético, ação seca rápido, galão de 3,6L, sem necessidade de aguarrás para diluição, com rendimento de 75 m ² por demão. Uso em interior e exterior, nas seguintes superfícies: Móveis, portas e janelas de madeira e metal, acabamento brilhante, secagem rápida e diluição: Até 10% (com água potável).	Unidade	92,0000	109,0200	10.029,84
583	Tinta esmalte sintético Premium 3.600ml	Unidade	10,0000	109,0200	1.090,20
584	Tinta PVA 18.000ml diversas cores	Unidade	35,0000	191,0600	6.687,10
585	Tomada 2p t de embutir 2 x 4	Unidade	27,0000	11,5867	312,84
586	TOMADA DE TELEFONE	und	36,0000	18,1033	651,72
587	Tomada de três pinos 2P+T 20A com placa, com parafusos, cor branco (tomada simples)	UNID	54,0000	11,8533	640,08
588	Tomada externa	UNID	49,0000	13,8167	677,02
589	Tomada simples de embutir 2 x 4	Unidade	62,0000	11,5867	718,38
590	Torneira clinica acionamento com cotovelo bica alta	Unidade	10,0000	91,8550	918,55
591	Torneira para lavatório de metal - 1193 c 23	Unidade	30,0000	66,2767	1.988,30
592	Torneira para lavatório de metal - 1194 c 50	Unidade	35,0000	90,9633	3.183,72
593	Torneira para pia inox 22 cm - 1159	Unidade	27,0000	83,5533	2.255,94
594	Torneira plástica para lavatório	UNID	11,0000	23,2167	255,38
595	Torneira plastica para pia 1113	Unidade	56,0000	14,5333	813,86
596	Torneira plastica para tanque	Unidade	43,0000	7,3000	313,90
597	Torneira plastico para lavatorio	Unidade	30,0000	17,1400	514,20
598	Torques de carpinteiro com cabo isolado 8 pol.	Unidade	8,0000	36,5667	292,53
599	Tranca para porteira	Unidade	10,0000	45,6433	456,43
600	Tranqueta bico virado para janelas de madeiras, cor cromada, em aço oxidado, 40mm x 10mm.	Unidade	110,0000	17,5800	1.933,80
601	Trena 5 M	UNID	11,0000	21,3233	234,56
602	Trena em fibra de vidro de 50 metros fechada.	Unidade	5,0000	81,2600	406,30
603	Trincha para pintura 1/2"	Unidade	26,0000	2,5700	66,82
604	Trincha para pintura 4"	Unidade	28,0000	15,3267	429,15
605	Trinco ferrolho redondo aço carbono zincado 3"	Unidade	23,0000	22,6367	520,64
606	Tubo de esgota nominal 150 mm, externa 150 mm, bolsa 73 mm espessura 2,22mm x 6000mm classe A nbr 5688.	Unidade	20,0000	320,5767	6.411,53
607	Tubo de esgoto 100 mm 6 m	Unidade	20,0000	100,9467	2.018,93
608	Tubo de esgoto 40 mm 6 m	Unidade	20,0000	36,0833	721,67
609	Tubo de esgoto ø nominal 100 mm, ø externo 101,6mm, bolsa 5 mm, espessura 1,83 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	71,0000	115,9467	8.232,22
610	Tubo de esgoto ø nominal 40 mm, ø externo 40 mm, bolsa 26 mm, espessura 1,22mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	56,0000	41,7500	2.338,00
611	Tubo de esgoto ø nominal 50 mm, ø externo 57 mm, bolsa 42 mm, espessura 1,60 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	28,0000	79,5000	2.226,00
612	Tubo de esgoto ø nominal 75 mm, ø externo 75,5 mm, bolsa 48 mm, espessura 1,70 mm x 6000mm classe a nbr 5688	UNID	28,0000	111,3267	3.117,15
613	TUBO DE SILICONE	Peças	15,0000	24,6167	369,25



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

614	Tubo de solda 20mm x 6m classe a nbr 5688	Unidade	71,0000	23,0933	1.639,62
615	Tubo de solda 25mm x 6m - classe a nbr 5688	UNID	59,0000	29,9700	1.768,23
616	TUBO DE SOLDA 32 MM X 6MT	UNID	26,0000	50,6600	1.317,16
617	TUBO DE SOLDA 40 MM X 6 MT	UNID	26,0000	76,0433	1.977,13
618	TUBO DE SOLDA 50 MM X 6 MT	Unidade	26,0000	111,5133	2.899,35
619	Tubo de solda 60mm x 6m classe A nbr 5688	Unidade	26,0000	171,3933	4.456,23
620	Tubo PVC 100mm x 6m	Unidade	26,0000	988,5000	25.701,00
621	Tubo PVC 20mm x 6m	Unidade	20,0000	26,7600	535,20
622	Tubo PVC 25mm x 6m	Unidade	20,0000	34,3033	686,07
623	Valvula para lavatorio de metal sem ladrao	Unidade	15,0000	22,8267	342,40
624	Valvula plastico branco 1 s/ unho P/ Pia Tanque ou Lavanderia	Unidade	20,0000	5,1767	103,53
625	Vaso sanitario de louca	Unidade	32,0000	192,5333	6.161,07
626	Vaso sanitário de louça com caixa aclopada	UNID	10,0000	475,6533	4.756,53
627	Vaso sanitário de louça para deficiente nbr 9050	UNID	14,0000	444,7600	6.226,64
628	Vassoura de aço com 22 dentes medindo 40x45 cm	Unidade	13,0000	55,5633	722,32
629	Venda rosca 18mm x 25m	Unidade	63,0000	10,2700	647,01
630	Verniz premium incolor com 3600ml	Unidade	15,0000	125,4833	1.882,25
631	Verniz premium mogno com 3.600 ml	Unidade	12,0000	133,1267	1.597,52
632	Viga serrada tipo eucalipto - mínimo 12 x 6	Metros	1.110,0000	25,0000	27.750,00
633	Viga serrada tipo eucalipto - mínimo 16 x 6	Metros	610,0000	30,0000	18.300,00
634	Zarcão anticorrosivo para metais 900ml	Unidade	12,0000	31,8967	382,76
Total:					
2.409.318,69					

2) JUSTIFICATIVA:

Anexa ao processo.

3) PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE TROCA:

3.1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

3.2 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

3.3- A entrega será realizada de forma parcelada no Pátio Municipal da Prefeitura situado á Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após **a confirmação do recebimento da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

3.4 – Em caso de diferença de quantidade (**PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**), fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

3.5 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida



de sua necessidade.

3.6 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

3.7 – Os produtos deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, sendo somente aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação.

3.8– Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.9– O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

3.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

3.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4) DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

4.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;



- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada de forma parcelada no Pátio Municipal da Prefeitura situado á Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, após a **confirmação do recebimento da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

5) PRAZO DE GARANTIA:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes e aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6) ADJUDICAÇÃO:

Por item.

7) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0008	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0008	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0066
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0106	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0107	3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0067
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0107	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0075
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0076
3.3.90.30.00.2.02.00.06.181.0001.2.0016	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0076
3.3.90.30.00.2.02.00.27.812.0016.2.0056	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0078
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0079
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0079
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0114
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0019	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0114
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0031
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0031
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0020	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0108
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0108
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.15.451.0007.2.0036
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0058
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0021	3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0059
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0022	3.3.90.30.00.2.06.00.17.512.0009.2.0060
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0022	3.3.90.30.00.2.06.00.18.541.0010.2.0093
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.06.00.20.122.0015.2.0046
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0015.2.0048
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0015.2.0051
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0023	3.3.90.30.00.2.06.00.20.608.0015.2.0047
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0024	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0001.2.0037
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0001.2.0037
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.03.12.362.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.03.12.364.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.00.26.782.0007.2.0038
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0001.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0039
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0001.2.0033	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0042
	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0042



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0043	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0044	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0083
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0084	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0053
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0105	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0053
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104	3.3.90.30.00.2.10.00.13.391.0004.2.0061
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104	3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0005.2.0062
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104	3.3.90.30.00.2.10.00.13.392.0005.2.0063
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0104	3.3.90.30.00.2.11.00.23.695.0006.2.0064
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0001.2.0111	3.3.90.30.00.2.12.00.08.243.0019.2.0091
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0001.2.0117	3.3.90.30.00.2.12.00.08.243.0019.2.0092

9) UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Solicitante.

Secretária Municipal de Administração, Turismo, Esporte e Lazer

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Obras, Agricultura e Pecuária

Aprovo o presente termo de referência em 14/07/2021.

Elenice Pereira Delgado Santelli
- Prefeita Municipal



VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, de _____ de 2021.

(assinatura do representante legal)

1781

1881

LIMA DUARTE